



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

**PROCESSO Nº 38/25**

**PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 10/25**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O CENTRO DE SAÚDE “DRA. SUELI APARECIDA BATISTA ROSSIGNOLO” DE SANTA RITA D'OESTE**

**DECRETO MUNICIPAL N º 2.054 DE 03 DE JANEIRO DE 2024 (DISPONÍVEL EM:**

<https://www.santaritadoeste.sp.gov.br/public/uploads/2024/Decreto%20n%C2%B0.%202054-2024%20-%20Regulamenta%20a%20Lei%20Federal%2014133-2021%20no%20C3%A2mbito%20da%20administra%C3%A7%C3%A3o%20p%C3%ABlica%20municipal.pdf>

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE**, localizada na Rua Antonio Tavares, 107 - Centro, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto à licitação na modalidade **PREGÃO (ELETRONICO)**, registrado sob o nº 10/25, Processo nº 38/25 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 2.054 de 03 de janeiro de 2024, aplicando-se subsidiariamente, no que caber, as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, e outras normas aplicáveis à espécie, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como as exigências estabelecidas neste Edital, sendo conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio nomeados pela Portaria nº 01/25, designado nos autos do processo em epígrafe, destinado **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O CENTRO DE SAÚDE “DRA. SUELI APARECIDA BATISTA ROSSIGNOLO” DE SANTA RITA D'OESTE**.

**CADASTRO DE PROPOSTAS INICIAIS:** De 26/06/2025 as 16h00min até às 12h00min do dia 16/07/2025.

**ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS:** a partir das 12h10min até as 13h55min do dia 16/07/2025.

**INÍCIO PREGÃO (fase competitiva):** a partir das 14h00min do dia 16/07/2025, por decisão do (a) pregoeiro (a).

**TIPO DE ENCERRAMENTO:** ABERTO

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

## **1. DO OBJETO**

1.1. A presente licitação se destina a Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Centro de Saúde “Dra. Sueli Aparecida Batista Rossignolo” de Santa d'Oeste.

1.2. O objeto acima mencionado é composto por **28 (vinte e oito)** itens, conforme quantidade definida e especificações mínimas constantes no Anexo I – Termo de Referência, que integram esse Edital.

### **1.3. Condições**

1.3.1. Compõem este Edital os seguintes anexos:

1.3.1.1. ANEXO I: Termo de Referência;

1.3.1.2. ANEXO II: Ficha Descritiva (PROPOSTA BLL);



# ***Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste***

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ [administracao@santaritadoeste.sp.gov.br](mailto:administracao@santaritadoeste.sp.gov.br)

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

- 1.3.1.3. ANEXO III: Modelo Referencial Declaração Pleno Atendimento aos Requisitos de habilitação;
- 1.3.1.4. ANEXO IV: Modelo de declaração referencial de inexistência de fato impeditivo à habilitação;
- 1.3.1.5. ANEXO V: Declaração compromisso comunicação fato superveniente impeditivo à habilitação;
- 1.3.1.6. ANEXO VI: Modelo de Declaração de existência de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 1.3.1.7. ANEXO VII: Modelo de Declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho;
- 1.3.1.8. ANEXO VIII: Modelo de Proposta
- 1.3.1.9. ANEXO IX: Declaração de Gestão Contratual
- 1.3.1.10. ANEXO X: Procuração – Nomeação de representantes Legal. (Termo de Adesão ao sistema BLL).
- 1.3.1.11. ANEXO XI: Declaração de que a empresa não possui servidor público.
- 1.3.1.12. ANEXO XII: Minuta do Contrato
- 1.3.1.13. ANEXO XIII: Declaração de Garantia

## **2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, com a ajuda da equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Bllcompras” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ([www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)).

## **3. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO**

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3.2. Todos os horários constantes deste Edital têm como referência o horário oficial de Brasília/DF.

## **4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

4.1. **PODERÃO PARTICIPAR** desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias;

4.3. **NÃO PODERÃO PARTICIPAR** dessa licitação duas ou mais empresas, que possuam um ou mais acionistas de seus quadros societários semelhantes, em respeito ao princípio da competitividade;

4.3.1. Impedidas de licitar e contratar nos termos do Art. 156, inciso



# ***Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste***

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ [administracao@santaritadoeste.sp.gov.br](mailto:administracao@santaritadoeste.sp.gov.br)

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

III da Lei n. 14.133/21;

4.3.2. Impedidas de licitar e contratar nos termos do Art. 10º da Lei nº 9.602/98;

4.3.3. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

4.4. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4.4.1. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097-4600 ou (41) 3097-4646 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

4.5. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

4.5.1. Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo do (ANEXO III);

4.6. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097-4600 ou (41) 3097-4646 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

4.7. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

4.7.2. Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do ANEXO X.

4.8. A participação neste Pregão implica o reconhecimento pela Licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente Edital, bem como as disposições contidas na Legislação vigente.

## **5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

5.1. O certame será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

5.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

5.1.2. Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;

5.1.3. Abrir as propostas de preços;

5.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;

5.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

5.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

5.1.8. Declarar o vencedor;

5.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

5.1.10. Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;



# ***Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste***

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ [administracao@santaritadoeste.sp.gov.br](mailto:administracao@santaritadoeste.sp.gov.br)

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

5.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

5.1.12. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

## **6. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**

6.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no subitem 4.7.2, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

6.2. A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

6.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.7. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade.

## **7. PARTICIPAÇÃO**

7.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

7.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer



# ***Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste***

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ [administracao@santaritadoeste.sp.gov.br](mailto:administracao@santaritadoeste.sp.gov.br)

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

7.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número (41) 3097-4600 ou (41) 3097-4646, e-mail: [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## **8. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

8.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br), página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

8.1.1. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

8.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. Caso haja desconexão com o(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.3.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

8.4. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de item, o(a) pregoeiro(a) designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

8.5. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “[www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

8.6. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) juntamente com a equipe de apoio ao pregão examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

8.7. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.8. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço. Porém, nas hipóteses de desempate e preferência de contratação, devem ser seguidas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, em seus Art. 44 e 45.



# ***Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste***

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

**8.9. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 1% (um por cento). A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço do item.**

## **9. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**

9.1. A proposta no sistema eletrônico não deverá haver qualquer identificação da empresa licitante, sob pena de desclassificação.

9.2. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

9.3. No preenchimento da proposta eletrônica deverá obrigatoriamente ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES e MARCA/MODELO** do item, conforme ANEXO I. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações do item neste campo, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

9.4. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no (ANEXO I);

9.5. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

9.6. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte (locomoção), alimentação, custos com terceiros, custos trabalhistas, seguro contra todos os riscos existentes se for o caso, garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos serão considerados como já constantes.

## **10. PROPOSTA ESCRITA**

10.1. A Empresa vencedora deverá enviar ao (a) Pregoeiro (a) desta Municipalidade, a Proposta de Preços escrita, conforme (ANEXO I), com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo dados do responsável pela assinatura, RG e CPF, Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no Edital.

10.2. Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto ou destacados na proposta.

10.3. O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais.

10.4. Na proposta deverá conter a especificação completa do material oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no (ANEXO I), deste Edital.

10.5. Data e assinatura do representante legal da proponente deverão estar discriminadas na proposta.



# ***Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste***

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ [administracao@santaritadoeste.sp.gov.br](mailto:administracao@santaritadoeste.sp.gov.br)

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

10.6. Nos preços ofertados deve estar incluso o valor referente a entrega do equipamento do item.

10.7. Preço unitário e valor total do ITEM em moeda corrente nacional, em algarismo e preferencialmente por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro e/ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte (inclusive frete), seguro contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos serão considerados como já constantes;

## **11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

11.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO DO ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2. O (A) Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

11.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

11.4. De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## **12. DA HABILITAÇÃO**

12.1. Para habilitação nesta licitação, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos na plataforma da BLL, dentro do prazo para cadastro das propostas iniciais:

### **12.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

12.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

12.1.1.2. Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a) Os documentos descritos no subitem 12.1.1.2, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

12.1.1.3. Tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir, o Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

12.1.1.4. Cópia do RG e CPF dos sócios da empresa.



# ***Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste***

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ [administracao@santaritadoeste.sp.gov.br](mailto:administracao@santaritadoeste.sp.gov.br)

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

## **12.1.2. REGULARIDADE FISCAL**

12.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

12.1.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

12.1.2.3. Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito Negativa junto à Fazenda Municipal da sede da licitante;

12.1.2.4. Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

12.1.2.5. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

12.1.2.6. Certidão de regularidade de Débito ou Positiva com efeito Negativa junto à Fazenda Estadual;

12.1.2.7. Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas, conforme disposto na Lei Federal nº. 12.440, de 07 de julho de 2011, em plena validade;

12.1.2.8. Certidão da Junta Comercial comprovando Enquadramento – ME ou EPP ou Equiparadas, registrada na Junta Comercial na forma do Art. 8º. da IN 103/2007 do DNRC, sob pena de preclusão.

OBS: A comprovação a que se trata o item “12.1.1.8” é obrigatória quando a empresa houver se declarado ME ou EPP na fase de credenciamento.

## **12.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA**

12.1.3.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação da proposta. Caso a Licitante esteja em recuperação judicial deverá apresentar o plano nos Termos da Súmula 50 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Estado de São Paulo.

## **12.1.4. QUANTO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

12.1.4.1. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura da ata.

12.1.4.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está apresente alguma restrição.

12.1.4.3. Havendo alguma restrição de comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.1.4.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 12.1.4, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos



# ***Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste***

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ [administracao@santaritadoeste.sp.gov.br](mailto:administracao@santaritadoeste.sp.gov.br)

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

## **12.1.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES**

12.1.5.1. Proposta financeira do licitante, conforme Anexo VIII, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo dados do responsável pela assinatura, RG e CPF, Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, número de agência de conta bancária, no prazo deste Edital.

12.1.5.2. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, estando ciente e concordando com as determinações deste Edital de Pregão Eletrônico, e dando pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme (ANEXO III).

12.1.5.3. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, inclusive em virtude das disposições da Lei Federal n. 14.133/21 e demais legislação aplicável a espécie, conforme (ANEXO IV).

12.1.5.4. Declaração assegurando a inexistência de fatos supervenientes impeditivos à habilitação, conforme (ANEXO V).

12.1.5.5. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme (ANEXO VII) deste Edital.

12.1.5.6. Apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do objeto, privilegiando o direito à informação no processo licitatório.

12.1.5.7. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, tendo prazo de garantia do objeto é de no mínimo 12 (doze) meses, assegurando conforto, estabilidade e segurança, conforme (ANEXO XIII) deste Edital.

## **12.1.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

12.1.6.1. No mínimo 1(um) Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa, que comprove a aptidão de desempenho da licitante em fornecer objeto compatível ou semelhante ao licitado em características e quantidade.

12.1.6.1.1. Caso haja dúvida sobre atestado apresentado, o Sr (a). Pregoeiro (a) e sua equipe poderão solicitar documentos complementares para comprovar a veracidade do mesmo.

## **12.1.7. OUTRAS CERTIDÕES**

12.1.7.1. CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas;

12.1.7.2. CNJ – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inexigibilidade Emitida pelo Conselho Nacional de Justiça;



# ***Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste***

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ [administracao@santaritadoeste.sp.gov.br](mailto:administracao@santaritadoeste.sp.gov.br)

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

## **12.1.8. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

12.1.8.1. Para habilitação nesta licitação, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos na plataforma da BLL, dentro do prazo para cadastro das propostas iniciais, caso não ocorra, o mesmo será inabilitado.

12.1.8.2. Após a indicação do vencedor, caso o Pregoeiro achar que seja necessário, os documentos relativos à habilitação (item 12/subitens) deverão ser enviados no seu original no prazo estipulado pelo pregoeiro através do chat.

12.1.8.3. Caso solicitado, não haver cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas penalidades previstas deste Edital, podendo o (a) Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

12.1.8.4. Os documentos exigidos no item 12 e alíneas deste edital que possuam prazo de validade, somente serão aceitos se a data de validade neles assinalados for igual ou superior à data marcada para entrega dos envelopes, na hipótese de não constar nos documentos respectivo prazo de validade, somente serão aceitos os documentos emitidos no prazo de 60 (sessenta) dias anteriores à data marcada para entrega dos envelopes, salvo apresentação de prova hábil para comprovar validade superior.

12.1.8.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se fora filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.1.8.6. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute a futura ata, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposto no item 12.

12.1.8.7. Os documentos emitidos via Internet dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério da Prefeitura a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade.

12.1.8.8. Os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente em fotocópia autenticada por Cartório de Tabelionato Oficial ou em original acompanhada de fotocópia para autenticação pela equipe de pregoeiro.

12.1.8.9. A falta de quaisquer dos documentos mencionados, ou a apresentação dos mesmos em desacordo com o presente edital, implicará na desclassificação da licitante.

12.1.8.10. Caso seja necessário, o senhor pregoeiro solicitará os documentos originais relativos à habilitação (item 12/subitens), e os mesmos deverão ser encaminhados e recebidos pela Administração no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de inabilitação;

**OBS.: As empresas vencedoras do certame serão inabilitadas se não subirem os documentos de habilitação na plataforma da BLL dentro do prazo para cadastro das propostas iniciais.**

## **13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS, ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO**



# ***Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste***

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ [administracao@santaritadoeste.sp.gov.br](mailto:administracao@santaritadoeste.sp.gov.br)

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

13.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, observado para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, podendo este, ser formalizado por meio de requerimento endereçado a autoridade subscritora desse edital, devidamente protocolado no Protocolo Geral, na Rua Antonio Tavares, 107, Centro pelo telefone (17) 3643-1123 ou encaminhado por meio do e-mail: [licitacao@santaritadoeste.sp.gov.br](mailto:licitacao@santaritadoeste.sp.gov.br)

13.2. As impugnações deverão ser protocoladas até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas na Prefeitura do Município de Santa Rita d'Oeste, Protocolo Geral, Rua Antonio Tavares, 107, Centro, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min, no portal da BLL ou encaminhado por meio do e-mail: [licitacao@santaritadoeste.sp.gov.br](mailto:licitacao@santaritadoeste.sp.gov.br)

13.3. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do (a) Pregoeiro (a) poderá fazê-lo, em campo próprio da plataforma, no prazo de 15min, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, devendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

13.4. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

13.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

13.6. Os recursos contra decisões do (a) Pregoeiro (a) não terão efeito suspensivo.

13.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.8. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.9. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13.10. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

13.11. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

13.12. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis requisitantes e pela elaboração deste Edital e seus anexos, sendo que a resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.13. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame se, da impugnação, gerar alterações que impliquem em comprometimento de formulação das propostas.

13.14. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.14.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

13.15. Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada pela mesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório.

13.16. Em caso de divergência existente entre o detalhamento dos descritivos dos itens registrados na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e as especificações constantes no Termo de Referência, **PARA EFEITO DE PROPOSTA, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO** prevalecerão às últimas.

13.17. Dúvidas em relação à operacionalização do sistema, como forma de anexar documentos ou operar durante a fase de disputa, por exemplo, devem ser direcionadas diretamente ao suporte da plataforma, não havendo conhecimento técnico dos servidores para prestar tais informações.

13.18. A homologação, em favor da licitante adjudicada nesta licitação, será feita pelo Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, após recebimento do processo concluído pelo(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio.

## 14. DO FORNECIMENTO DO OBJETO E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

14.1. A entrega do objeto licitado deverá ocorrer nos termos contido nas especificações do ANEXO I.

14.1.1. **O Prazo de entrega do item do objeto contratado será de no máximo 15 (quinze) dias corridos após o recebimento do Pedido De Compras Nota de Empenho ou Contrato.**

14.1.2. Atendidos todos os requisitos, será (ão) considerada (s) vencedora (s) a(s) licitante (s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

14.1.3. Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

14.1.4. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

14.2. O instrumento contratual poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/21;



# ***Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste***

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ [administracao@santaritadoeste.sp.gov.br](mailto:administracao@santaritadoeste.sp.gov.br)

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

II – por acordo entre as partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

c) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

14.3. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do item 14.2, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

14.4. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do item 14.2 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

14.5. A extinção do instrumento contratual não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

14.5.1. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/21.

14.4.2. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

14.6. O prazo para manifestação quanto aos pedidos de reajuste, reequilíbrio e repactuação será de 20 dias, a contar da data de protocolo do requerimento.

14.6.1. Caso falem informações e a administração solicite complementação do pedido, o prazo irá reiniciar, a contar da data do novo protocolo com os documentos faltantes.

14.7. Ficará a cargo da empresa vencedora do objeto do certame sem ônus a municipalidade a despesa de seguros, entregas, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto desta Licitação.

## **15. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

15.1. Em conformidade com os artigos 140 da Lei Federal n. 14.133/21, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido pelo responsável pela Fiscalização do instrumento contratual.

15.2. O objeto será recebido conforme especificações constantes da proposta apresentada e deste Edital, acompanhadas da respectiva Nota Fiscal.



# ***Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste***

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ [administracao@santaritadoeste.sp.gov.br](mailto:administracao@santaritadoeste.sp.gov.br)

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

15.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste/SP poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando a sua correção ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

## **16 – DA FORMA DE PAGAMENTO**

16.1. O pagamento será realizado no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado (a conta deve ser de pessoa jurídica e as informações bancárias deverá constar nas observações na nota fiscal).

16.2. O pagamento também poderá ser realizado através de boleto bancário com vencimento mínimo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

16.2. O boleto bancário deverá ser emitido no mesmo CNPJ da empresa vencedora da contratação.

16.3. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

16.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

16.5. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

## **17. DA CONTRATAÇÃO**

17.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo próprio, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório.

17.2. A vigência do instrumento contratual oriundo da presente licitação se iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se após o término do prazo de garantia ofertado.

17.3. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

17.4. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que se trata acima, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

17.5. A adjudicatária deverá, no prazo de 02 (cinco) dias corridos



# ***Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste***

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ [administracao@santaritadoeste.sp.gov.br](mailto:administracao@santaritadoeste.sp.gov.br)

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

contados da data da convocação, comparecer ao Setor de Licitações da Prefeitura, para assinar o termo de contrato/ata de registro de preço. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular mencionada acima, ou se recusar a assinar o contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação, sem prejuízo das penalidades legais àquela primeira.

17.6. Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

17.7. A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE, além de intimação direta às licitantes.

17.8. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições contidas neste Edital.

## **18. DA EXTINÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL E SANÇÕES**

18.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

18.2. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/21;

II - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;



# ***Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste***

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ [administracao@santaritadoeste.sp.gov.br](mailto:administracao@santaritadoeste.sp.gov.br)

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

18.2.1. As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do item 18.2 observarão as seguintes disposições:

I - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

II - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/21.

18.3. Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei 14.133/21, quando for o caso, serão notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

18.4. A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

18.4.1. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

18.4.2. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - devolução da garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

18.5. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - execução da garantia contratual para:

a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

b) pagamento das multas devidas à Administração Pública;

c) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do



# ***Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste***

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ [administracao@santaritadoeste.sp.gov.br](mailto:administracao@santaritadoeste.sp.gov.br)

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

contrato pela seguradora, quando cabível;

IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

18.5.1. A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do item 18.5 ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

18.5.2. Na hipótese do inciso II do item 18.5, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente, conforme o caso.

## **19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E ESTIMATIVA DE PREÇO**

19.1. Para atender as despesas decorrentes desta licitação, foi aprovado no orçamento para o exercício do ano 2025, a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.05.01 – Saúde

Dotação: 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes

10.301.0010.1110 – Aquisição de Equipamentos para Saúde

19.2. O valor estimado da presente contratação é de **R\$ 70.864,90** **(setenta mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos).**

## **20. DA VIGÊNCIA**

20.1 – O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses conforme artigo 102 da Lei Federal nº 14.133/21, contados a partir da assinatura do contrato.

## **21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA**

### **21.1 São obrigações do Contratante:**

21.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

21.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

21.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

21.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

21.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

21.1.6 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

21.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da municipalidade para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;



# ***Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste***

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ [administracao@santaritadoeste.sp.gov.br](mailto:administracao@santaritadoeste.sp.gov.br)

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

21.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

21.1.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **21.2 São obrigações do Contratada:**

21.2.1 – São obrigações da contratada, além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/2021.

21.2.2 – Realizar o serviço conforme descrição do objeto do presente contrato dentro dos prazos e condições previstos neste edital e a proposta apresentada pela CONTRATADA, que fazem parte integrante do presente CONTRATO.

21.2.3 – Tanto a responsabilidade civil, como a trabalhista e previdenciária, dos empregados utilizados para execução dos serviços contratados, serão assumidas pela CONTRATADA, que se obriga a requerer a exclusão da lide da Prefeitura, caso esta seja acionada, e ressarcir-la por prejuízo sofrido em decorrência de citação e ingresso como parte no processo.

21.2.4. No caso de haver a rescisão do contrato antes do seu término ou no seu término, somente com a completa prova de pagamento dos créditos trabalhistas é que será liberado o último pagamento.

21.2.5. Responsabilizar-se integral e diretamente pelos serviços contratados e mencionados em quaisquer dos documentos que integram o presente termo de contrato, nos termos da legislação vigente;

21.2.6. Designar, por escrito, no ato do recebimento da Autorização de Serviços, preposto(s) para participação no planejamento, supervisão do objeto e definição da sistemática de comunicação entre as partes, com poderes para resolução de possíveis problemas durante a execução do escopo contratual;

21.2.7. Informar a estrutura administrativa da empresa, com indicação de funcionários específicos, com telefones, e-mail, destacados para o serviço, garantindo agilidade e facilidade na comunicação e na execução do objeto do contrato;

21.2.8. Comparecer, sempre que convocada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para exame e esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados com os serviços contratados;

21.2.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase da licitação;

## **22. DAS PENALIDADES E MULTAS**

22.1. Observado o disposto no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas as seguintes sanções à CONTRATADA:

22.1.1. Advertência;

22.1.2. Multa compensatória entre 0,5% (cinco décimos por cento) a



# ***Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste***

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ [administracao@santaritadoeste.sp.gov.br](mailto:administracao@santaritadoeste.sp.gov.br)

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

30% (trinta por cento) do valor do contrato celebrado;

22.1.3. Impedimento de licitar e contratar;

22.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

22.1.5. O procedimento, hipóteses de descumprimento e aplicação das sanções seguirá os preceitos estabelecidos na Lei n. 14.133/21.

22.1.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

22.1.7. A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

22.1.8. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, no percentual de 10% da obrigação não cumprida.

22.1.9. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste edital. As sanções previstas nos itens 22.1.1, 22.1.3. e 22.1.4. poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 22.1.2, nos termos do art. 156, § 7º, da Lei n. 14.133/21.

22.1.10. Não serão consideradas sanções e/ou penalidades os valores descontados em função do não cumprimento dos serviços ou de metas aprovadas.

## **23. DA GARANTIA CONTRATUAL**

23.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

## **24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

24.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada à igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

24.2. O resultado do presente certame será divulgado no Jornal Oficial do município, Diário Oficial do Estado de São Paulo.

24.3. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Jornal Oficial do município e no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

24.4. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

24.5. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Santa Fé do Sul, SP.

Santa Rita d'Oeste, 25 de junho de 2025.

OSMAR SAMPAIO  
Prefeito Municipal



# ***Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste***

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **UNIDADE SOLICITANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### **1. OBJETO**

1.1. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Centro de Saúde “ Dra. Sueli Aparecida Batista Rossignolo” e demais setores interligados como Centro de Fisioterapia e Academia de Santa Rita d’ Oeste, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, de acordo com os termos e condições constantes no presente Termo de Referência.

#### **2. JUSTIFICATIVA E NATUREZA DO OBJETO**

2.1. O município de Santa Rita d'Oeste realizou obra e ampliou o Centro de Saúde “ Dra. Sueli Aparecida Batista Rossignolo”, surgindo a necessidade de mobiliar e equipar as novas salas, e adequar as salas em decorrência da reforma, assim como melhorar o atendimento e o funcionamento do Centro de Fisioterapia e Academia municipal efetuando a aquisição de mesas, cadeiras, estantes, ares condicionados entre outros.

2.2. É necessário que a mobília e equipamentos sejam adequados ao bom funcionamento dos setores e qualidade de trabalho dos funcionários, para que se obtenham serviços de qualidade e eficiência do poder público, sendo, portanto, necessário mobiliar de forma completa para a realização de todos os trabalhos, como mesas, cadeiras giratórias, estantes e ares condicionados.

#### **3. FUNDAMENTAÇÃO**

3.1. A presente contratação está fundamentada na Lei Federal nº 14.133/21, no Decreto Municipal nº 4.232/23, e no Estudo Técnico Preliminar, aprovado em 12/05/2025, parte componente deste Processo Licitatório.

#### **4. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

4.1 O presente termo de referência tem como objeto um total de 28 (vinte e oito) itens, discriminados na tabela abaixo:



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	<b>PAR TORNOZELEIRA/CANELEIRA 3KG</b> - Caneleira confeccionada em Nylon 600, resistente e impermeável, com enchimento de granulado de ferro fundido. Ajuste em velcro resistente, com possibilidade de ajuste para diferentes tamanhos de perna.	Uni	1	R\$ 68,93	R\$ 68,93
2	<b>PAR TORNOZELEIRA/CANELEIRA 4KG</b> - Caneleira confeccionada em Nylon 600, resistente e impermeável, com enchimento de granulado de ferro fundido. Ajuste em velcro resistente, com possibilidade de ajuste para diferentes tamanhos de perna.	Uni	1	R\$ 77,90	R\$ 77,90
3	<b>PAR TORNOZELEIRA/CANELEIRA 5KG</b> - Caneleira confeccionada em Nylon 600, resistente e impermeável, com enchimento de granulado de ferro fundido. Ajuste em velcro resistente, com possibilidade de ajuste para diferentes tamanhos de perna.	Uni	1	R\$ 74,96	R\$ 74,96
4	<b>STEP EVA 48X34X10CM</b> - Dimensões: 48 cm (comprimento) x 34 cm (largura) x 10 cm (altura) Material: EVA (Etileno Vinil Acetato) de alta densidade, com superfície antiderrapante, estrutura leve e resistente. O material deve ser resistente à deformação, à umidade e de fácil higienização. Capacidade de Carga: Suportar, no mínimo, 120 kg, sem apresentar deformações permanentes ou perda de estabilidade. Características adicionais: Superfície com textura antiderrapante para segurança do usuário; Base com aderência ao solo, para evitar deslizamentos durante o uso; Produto leve e de fácil transporte; Resistente à água, suor e agentes de limpeza neutros.	Uni	5	R\$ 102,81	R\$ 514,05
5	<b>AUTOCLAVE 42 L</b> - Equipamento destinado à esterilização de materiais termorresistentes em estabelecimentos de saúde, laboratórios, clínicas odontológicas, hospitais, centros de pesquisa, entre outros. Adequada para esterilização de instrumentais cirúrgicos, vidrarias, materiais metálicos, algodão, papel grau cirúrgico, entre outros itens compatíveis com vapor saturado sob pressão. Capacidade: 42 litros. Tipo: Autoclave horizontal de bancada, com câmara em aço inox. Painel: Barramento de Led. Câmara de Esterilização: 42 Litros. Temperatura de Trabalho: 121°C / 134°C. Pressão de Trabalho: 1,2Kgf/cm <sup>2</sup> / 2,3Kgf/cm <sup>2</sup> Ciclo de Secagem Extra: 1. Abastecimento de água manual. Sistema de fechamento duplo estagio. Puxador ergonômico. Sistema de Segurança: 12 sistemas de segurança. Sensor de falta de água. Pé antiderrapante. Bandejas: 3 bandejas. Tensão: Bivolt Automático 127/220Vac. Acessórios inclusos Mangueira Abraçadeira Bandejas Suporte de Bandejas Filtro do Tanque Copo dosador.	Uni	1	R\$ 11.182,39	R\$ 11.182,39



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

6	<p><b>CENTRÍFUGA TIPO BANCADA PARA 6 TUBOS DE 15ML OU 50ML</b> - Capacidade: Acomoda até 6 tubos por ciclo; Compatível com tubos de diversos volumes: 2 ml, 5 ml, 10 ml, 15 ml e 50 ml; Acompanha adaptadores ou suportes internos para diferentes tamanhos de tubos; Rotor: Balanceado, com travamento seguro, confeccionado em material resistente à corrosão e de fácil higienização; Velocidade de rotação: Ajustável, com faixa de operação entre 500 e 4.000 RPM (variação pode ocorrer conforme o modelo específico); Força centrífuga relativa (RCF): Até aproximadamente 2.500 x g; Painel de controle: Digital ou analógico, com temporizador (0 a 60 minutos ou contínuo), ajuste de rotação e indicadores de operação; Tampa: Com visor transparente e sistema de trava de segurança que impede abertura durante o funcionamento; Motor: Isento de manutenção, com baixo nível de ruído e vibração (&lt; 60 dB); Segurança: Desligamento automático ao término do tempo programado; Sensor de desequilíbrio; Sistema de freio automático; Trava eletromecânica da tampa; Alimentação elétrica: 110V ou 220V (bivolt automático ou conforme especificado pelo fabricante); Frequência: 60 Hz; Potência: Aproximadamente 150 a 300 W (dependendo do modelo); Material da carcaça externa: Polímero de alta resistência ou metal com pintura epóxi antibacteriana. Acessórios inclusos: Rotor com capacidade para 6 tubos; Adaptadores ou suportes para diferentes volumes de tubos (mínimo: 2 ml a 50 ml); Manual do usuário em português; Cabo de alimentação com plugue conforme norma NBR 14136.</p>	Uni	1	R\$ 5.869,62	R\$ 5.869,62
7	<p><b>CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA</b> - Características Técnicas: Encosto: Estrutura com tela mesh de alta resistência na cor preta; Design anatômico, que favorece a ventilação da região lombar e dorsal; Curvatura ergonômica para suporte das costas, contribuindo para postura adequada; Assento: Estofado com espuma de densidade média (mínimo D-45); Revestido em tecido ou material sintético resistente à abrasão; Bordas arredondadas para conforto e melhor circulação sanguínea nas pernas; Sistema de inclinação (Relax): Mecanismo de balanço com ajuste de tensão e trava de segurança; Permite reclinção do encosto junto com o assento, proporcionando maior relaxamento durante o uso; Base: Giratória, com 5 hastes em nylon ou metal com acabamento resistente (ex: pintura epóxi ou cromado); Rodízios duplos em nylon ou PU, adequados para piso frio ou revestido, que proporcionam deslize suave; Ajustes: Regulagem de altura do assento por pistão a gás (amortecedor pneumático); Controle de tensão do sistema relax; Braços: Apoios fixos em polipropileno (PP) ou poliuretano (PU) de alta resistência; Design anatômico, integrados ao conjunto da cadeira; Altura do assento ajustável: Aproximadamente entre 45 cm a 55 cm do chão (pode variar conforme o modelo); Peso suportado: Mínimo de 110 kg;</p>	Uni	8	R\$ 525,51	R\$ 4.204,08
8	<p><b>MESA DE ESCRITÓRIO EM L 1,70 X 1,50 M COM GAVETEIRO E TAMPO DE 30 MM</b> Descrição Técnica – Mesa de Escritório em L, 2 Gavetas, 170cm x 150cm Tipo: Mesa de Escritório em L Formato: L (canto) Dimensões (LxPxA): 170 cm (lado maior) x 150 cm (lado menor) x 75 cm (altura) Material: MDP de alta qualidade Acabamento: Pintura UV Gavetas: 2 gavetas com corrediças metálicas Puxadores: Metálicos ou em PVC (verificar o modelo exato)</p>	Uni	2	R\$ 910,20	R\$ 1.820,40



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

9	<b>APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU'S</b> DESCRIÇÃO Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 18.000 BTU's. - Sistema inverter; - Ciclo quente /frio; - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia Procel "A" ou "B"; - Registro no INMETRO; - Baixo nível de ruído; - Modelo em linha de fabricação; - 03 velocidades de ventilação ou superior; - Utilize gás refrigerante ecológico R-410; - Filtro anti-bactéria, removível e lavável; Controle remoto sem fio digital acompanhado de pilhas; Unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; - Com display digital, funções timer, sleep e swing. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. - Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; - Aparelho fornecido em embalagem lacrada; - Manual de instrução em português; GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.	Uni	1	R\$ 3.610,38	R\$ 3.610,38
10	<b>FORNO MICROONDAS 23 L</b> - Forno de micro-ondas de uso doméstico ou institucional, capacidade de 23 litros, cor branca, alimentação 110V, Características Técnicas, Capacidade: 23 litros; Cor: Branca; Alimentação elétrica: 110V (monofásico); Potência de entrada: Aproximadamente 1.200 W; Potência de saída: Aproximadamente 700 W; Frequência: 60 Hz;	Uni	1	R\$ 642,23	R\$ 642,23
11	<b>CESTO LIXEIRA PLÁSTICO TIPO BALDE 100L</b> - Cesto de lixo tipo balde, com capacidade de 100 litros, fabricado em plástico de alta resistência. Características Técnicas: Capacidade: 100 litros (±5%); Formato: Cilíndrico tipo balde, com base arredondada e bordas reforçadas; Material: Polietileno de média ou alta densidade (PEAD), resistente a impactos, intempéries, umidade e produtos de limpeza; Espessura mínima do corpo: ≥ 2 mm (pode variar conforme o fabricante); Alças: Duas alças laterais reforçadas integradas ao corpo do cesto, para facilitar o transporte e manuseio; Opcional: alça central na tampa (caso o modelo inclua tampa); Tampa (opcional): Tipo côncava ou abaulada, removível; Encaixe firme para vedação parcial contra odores e entrada de insetos; Fabricada no mesmo material do corpo do cesto; Dimensões aproximadas: Altura: 70 a 85 cm Diâmetro superior: 50 a 60 cm Diâmetro da base: 40 a 50 cm (valores podem variar conforme o fabricante e modelo específico) Requisitos e Qualidade: Produto novo, sem uso anterior; Superfície interna e externa lisa, sem porosidades, facilitando a higienização; Resistente a deformações por calor (mínimo 50°C) e à ação de agentes químicos de limpeza doméstica; Atóxico, inodoro e reciclável; Suporta empilhamento (se aplicável); Capaz de suportar peso compatível com sua capacidade nominal (mínimo 30 kg de resíduos distribuídos);	Uni	4	R\$ 106,84	R\$ 427,36



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

12	<b>CADEIRA DE RODAS OBESO</b> - Cadeira de rodas manual, modelo reforçado para obesos, estrutura dobrável em aço, com capacidade para até 180 kg. Capacidade de peso: Suporta até 180 kg; Estrutura: Dobrável em "X" duplo, fabricada em aço carbono com pintura epóxi de alta resistência à corrosão; Reforçada com travas de segurança para maior estabilidade e durabilidade; Assento: Largura do assento: aproximadamente 60 cm (largura especial para usuários obesos); Profundidade: ± 45 cm; Tecido nylon ou courvin reforçado, resistente e lavável; Assento e encosto almofadados ; Rodas: Traseiras: grandes (aro 24"), com pneus infláveis em borracha maciça ou inflável; Dianteiras: rodas giratórias (aro 8"), maciças, com garfos em aço ou alumínio reforçado; Aros de propulsão: alumínio anodizado com manoplas antiderrapantes; Freios: Manuais bilaterais, com travamento nas rodas traseiras para segurança durante a parada ou transferência; Braços: Apoios de braço fixos ou rebatíveis (modelo pode variar), com suporte almofadado; Altura compatível com mesas e escrivaninhas; Apoio para os pés: Apoios articuláveis, rebatíveis ou removíveis (conforme modelo); Com cinta de calcanhar para apoio e segurança dos pés; Dimensões Aproximadas: Largura total: 80 cm Altura total: 90 cm Comprimento total: 110 cm Largura do assento: 60 cm Peso da cadeira: 20 a 25 kg	Uni	2	R\$ 1.435,43	R\$ 2.870,86
13	<b>ANDADOR DE ALUMÍNIO REGULÁVEL PARA ADULTO</b> - Andador articulado, dobrável, para uso adulto, com estrutura em alumínio, reforçado com 3 barras de sustentação. Características Técnicas: Modelo: Articulado dobrável com 3 barras de reforço lateral; Estrutura: Alumínio tubular anodizado, leve e resistente à corrosão; Design articulado que permite uso em modo fixo ou alternado (passo a passo); Dobrável para facilitar transporte e armazenamento; Reforçado com 3 barras transversais laterais, oferecendo maior estabilidade e durabilidade; Apoios de mão: Anatômicos e ergonômicos, confeccionados em material macio (PU ou borracha termoplástica), antiderrapantes e laváveis; Altura regulável para melhor adaptação ao usuário; Pés: Quatro ponteiros de borracha antiderrapantes de alta aderência (tipo ventosa), oferecendo segurança em diferentes superfícies; Bases com regulagem de altura através de pinos de pressão; Dimensões Aproximadas: Altura mínima: 76 cm Altura máxima: 93 cm Largura total: 56 cm Profundidade: 44 cm Peso do produto: cerca de 2,5 kg Capacidade de carga: até 130 kg	Uni	3	R\$ 135,05	R\$ 405,15
14	<b>BENGALA AJUSTAVEL EM ALUMÍNIO 4 APOIOS</b> - Bengala de alumínio com Regulagem de Altura, Resistência: Até 100 kg, indicado para usuários com altura entre 1,50 m a 2,00 m, engate que permite ajuste para uso no lado direito ou esquerdo; dez níveis de regulagem; ponteiros em borracha com peça metálica interna para reduzir o desgaste, fabricada em alumínio anodizado espelhado, que não risca e não perde o brilho.	Uni	4	R\$ 35,47	R\$ 141,88



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

15	<p><b>MULETAS (PAR) PEQUENO, MÉDIO E GRANDE (REGULÁVEL) DE ALUMÍNIO</b> - Par de muletas axilares, fabricadas em alumínio, com regulagem de altura por sistema de pino click. Produto leve, resistente e ajustável, destinado ao uso adulto. Características Técnicas:</p> <p>Tipo: Muleta axilar (par); Material: Estrutura em alumínio anodizado, leve e resistente à corrosão; Apoios axilares e de mão confeccionados em borracha termoplástica ou poliuretano (PU), macios, anatômicos e laváveis; Regulagem de altura:</p> <p>Sistema de pino click (encaixe com botão de pressão metálico); Ajuste de altura em múltiplos níveis, permitindo adaptação à estatura do usuário;</p> <p>Regulagem tanto na haste superior (altura total) quanto na posição da empunhadura;</p> <p>Altura ajustável (aproximada):</p> <p>Altura do usuário: de 1,45 m a 1,90 m;</p> <p>Altura da muleta: de 1,15 m a 1,50 m (varia conforme modelo);</p> <p>Ponteiras:</p> <p>Borracha antiderrapante de alta aderência, com base larga (tipo ventosa);</p> <p>Proporciona estabilidade ao caminhar e evita deslizamentos;</p> <p>Capacidade e Peso:</p> <p>Capacidade de carga: até 130 kg por unidade (260 kg/par);</p> <p>Peso unitário: aproximadamente 1 kg;</p> <p>Peso total do par: ± 2 kg;</p>	Uni	2	R\$ 143,65	R\$ 287,30
16	<p><b>APARELHO TURBILHAO _ 30 A 40 LITROS</b> Com as seguintes especificações mínimas: Turbilhão para extremidades dos membros superiores e inferiores. Capacidade: de 30 a 40 litros. Deve possuir no mínimo 03 jatos de hidromassagem, acionados separadamente ou em conjunto, e 03 registros reguladores de pressão. Deve possuir sistema de regulagem de altura para tratamento dos membros superiores e inferiores. Deve possuir sistema de entrada e saída de água. Deve possuir aquecedor por resistência elétrica no mínimo 2.500W. Deve possuir termostato. Deve possuir temporizador. Deve possuir dispositivos de segurança para o paciente, a fim de evitar acidentes como choque elétrico, e para o equipamento, a fim de evitar sua queima. Voltagem: 220V. Deve possuir registro na ANVISA. Manual em Português. Garantia: mínima de 01 ano. Modelo de referência: Turbilhão THG 30 Galano, equivalente ou superior.</p>	Uni	1	R\$ 13.163,90	R\$ 13.163,90
17	<p><b>DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL</b> - Detector fetal portátil digital, indicado para monitoramento não invasivo da frequência cardíaca fetal a partir da 10ª semana de gestação. Características Técnicas: Tipo: Portátil, com visor digital</p> <p>Tecnologia: Ultrassom Doppler contínuo</p> <p>Frequência do transdutor: 2,5 MHz</p> <p>Faixa de detecção da FCF (Frequência Cardíaca Fetal): 50 a 210 bpm. Precisão: ±2 bpm. Estrutura e Design:</p> <p>Gabinete: em material plástico ABS de alto impacto, leve e resistente. Display: LCD digital para visualização da FCF (batimentos por minuto)</p> <p>Transdutor: Anatômico e acoplado ao corpo do aparelho com cabo flexível. Resistente à água (IPX1 ou superior)</p> <p>Alta sensibilidade, permitindo detecção precoce da FCF</p> <p>Alto-falante embutido: com som limpo e sem ruídos, para ausculta simultânea da gestante e do profissional. Controle de volume: Sim</p> <p>Chave liga/desliga com indicador luminoso. Alimentação e Autonomia: Alimentação: Bateria interna recarregável</p> <p>Autonomia: ≥ 6 horas de uso contínuo (após carga completa)</p>	Uni	1	R\$ 453,89	R\$ 453,89



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 [administracao@santaritadoeste.sp.gov.br](mailto:administracao@santaritadoeste.sp.gov.br)

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

	<p>Fonte bivolt automática (110/220V – 50/60 Hz) Carregador incluso. Dimensões e Peso Aproximados: Peso: ≤ 500 g. Dimensões (A x L x P): 16 x 9 x 4 cm (valores aproximados). Acessórios Inclusos: Gel condutor para ultrassom (frasco de 100 g ou superior) Carregador de bateria bivolt Manual de instruções em português Estojo para transporte. Requisitos e Conformidades: Produto novo, sem uso anterior; Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação; Registro na ANVISA como equipamento para diagnóstico fetal (classe II); Conformidade com normas da ABNT NBR IEC 60601-1 (segurança elétrica em equipamentos eletromédicos) e 60601-2-37 (Doppler fetal); Fabricante deve possuir assistência técnica no território nacional.</p>				
18	<p><b>ESCALADA PARA FUNCIONAL 12 DEGRAUS DE 40CM COM ALMA DE NYLON PARA A REALIZAÇÃO DE TREINOS</b> - Escada de agilidade flexível, com 12 degraus, desenvolvida para treinos funcionais, esportivos e de reabilitação física. Características Técnicas: Modelo: Escada de Agilidade Flexível – 12 Degraus. Tipo: Flexível, portátil e ajustável Comprimento total: aproximadamente 6 metros Largura da escada: cerca de 50 cm Material dos degraus: Plástico de alta resistência (PP ou PEAD), durável e leve Material das fitas laterais: Nylon reforçado, resistente ao impacto, à tração e ao uso intenso Degraus: Quantidade: 12 Reguláveis: Sim – podem ser ajustados ao longo das fitas laterais conforme necessidade do treinamento Antiderrapantes e planos, para maior segurança. Dimensões Aproximadas: Comprimento total: ± 6 m Largura: ± 50 cm Tamanho do degrau: ± 42 cm (comprimento) x 3 cm (largura) Peso do produto: ± 800 g</p>	Uni	1	R\$ 47,17	R\$ 47,17
19	<p><b>BOLA SUÍÇA 55 CM</b> - Bola de Pilates (ginástica) inflável, com 55 cm de diâmetro, acompanha bomba de ar manual para enchimento. Características Técnicas Tipo: Bola de pilates inflável Diâmetro: 55 cm (pode variar levemente conforme pressão de enchimento) Material: PVC (vinil) de alta resistência, atóxico e antiexplosão (sistema antiestouro) Textura: Superfície levemente rugosa ou antiderrapante para maior segurança durante o uso Capacidade de carga: Suporta até 250 kg (peso estático); Cor: Variável Acessórios Inclusos: Bomba de ar manual para enchimento Tampa e pino de vedação</p>	Uni	2	R\$ 54,30	R\$ 108,60
20	<p><b>BOLA SUÍÇA 65CM</b> - Bola de Pilates (ginástica) inflável, com 65 cm de diâmetro, acompanha bomba de ar manual para enchimento. Características Técnicas Tipo: Bola de pilates inflável Diâmetro: 65 cm (pode variar levemente conforme pressão de enchimento) Material: PVC (vinil) de alta resistência, atóxico e antiexplosão (sistema antiestouro) Textura: Superfície levemente rugosa ou antiderrapante para maior segurança durante o uso Capacidade de carga: Suporta até 250 kg (peso estático); Cor: Variável Acessórios Inclusos: Bomba de ar manual para enchimento Tampa e pino de vedação</p>	Uni	2	R\$ 62,81	R\$ 125,62



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

21	<p><b>ARMÁRIO DE COZINHA AÉREO 3 PORTAS</b> - Armário aéreo de cozinha suspenso, com 3 portas, na cor branca. Armário aéreo de cozinha suspenso, com 3 portas, na cor branca. Características Técnicas: Tipo: Armário aéreo de parede Quantidade de portas: 3 portas Tipo de porta: Convencionais, com dobradiças metálicas Cor externa/interna: Branco Acabamento: Pintura eletrostática a pó, com maior durabilidade e resistência à umidade. Material: Estrutura: Aço de alta qualidade, tratado contra ferrugem e corrosão. Portas: Também em aço com acabamento uniforme Puxadores: Embutidos ou em ABS, conforme o modelo/lote Dobradiças: Metálicas com abertura suave Dimensões Aproximadas: Altura: 54 cm Largura: 105 cm Profundidade: 31 cm</p>	Uni	1	R\$ 417,83	R\$ 417,83
22	<p><b>TELEFONE SEM FIO COM ID</b> - Telefone sem fio digital, com identificador de chamadas e visor luminoso, na cor preta. Características Técnicas: Cor: Preto Tipo: Telefone digital sem fio (tecnologia DECT 6.0) Alcance: Até 300 metros em área livre Até 50 metros em ambientes internos (com barreiras) Expansão e Compatibilidade: Compatível com até 7 ramais (modelo TS 2511 ID – vendido separadamente) Comunicação interna entre ramais Transferência de chamadas entre ramais Conferência entre ramais e chamada em espera. Alimentação e Bateria: Base: Bivolt automático (100–240 V ~ 50/60 Hz) Bateria do fone: 2 baterias recarregáveis tipo AAA (inclusas) Autonomia: Até 200 horas em modo de espera Até 20 horas em conversação contínua Carregamento: Feito diretamente na base do telefone</p>	Uni	5	R\$ 136,34	R\$ 681,70
23	<p><b>CAMA HOSPITALAR</b> - Cama hospitalar mecânica, com 3 movimentos manuais e estrutura metálica, acompanhada de colchão em espuma D33 revestido em material impermeável. Características Técnicas da Cama: Tipo: Hospitalar mecânica, com 3 movimentos manuais. Acionamento: Por manivelas localizadas no pé da cama (dobráveis) Movimentos permitidos: Elevação do dorso (movimento de Fowler).Elevação das pernas (flexão dos joelhos) Regulagem de altura do leito (elevação total ou Trendelemburg opcional, conforme versão) Estrutura: Em aço carbono com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática epóxi Estrado: Em chapa metálica perfurada ou ripas metálicas, resistente e de fácil higienização Leito: Dimensões aproximadas de 190 cm (C) × 90 cm (L) Capacidade de carga: ≥ 150 kg Componentes Adicionais: Cabeceira e peseira: Removíveis, em polietileno injetado ou MDF revestido, com encaixe tipo trilho ou sistema de travamento Grades laterais: Retráteis ou articuladas, com sistema de trava de segurança. Rodízios: 4 rodízios giratórios de 3" ou 4", com freio em pelo menos dois. Acabamentos: Pontas e extremidades com protetores e sem arestas cortantes. Colchão incluso: Tipo: Colchão hospitalar em espuma. Densidade: D33 (espuma de densidade firme, ideal para uso prolongado) Dimensões: Compatível com o leito da cama (aproximadamente 188 × 88 × 12 cm) Revestimento: Courvin hospitalar impermeável, resistente a fluidos e de fácil</p>	Uni	2	R\$ 4.636,82	R\$ 9.237,64



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

	limpeza. Características extras: Antialérgico, atóxico e resistente à fungos e bactérias.				
24	<p><b>CADEIRA DE RODAS</b> - Cadeira de rodas manual, modelo simples, com assento de 40 cm, estrutura dobrável, pneus maciços e capacidade de suporte de até 90 kg. Características Técnicas:</p> <p>Modelo: Cadeira de Rodas Simples Capacidade de peso: Suporta até 90 kg Tipo de estrutura: Dobrável, com fechamento em “X” para fácil transporte e armazenamento Assento: Largura: 40 cm Material: Lona de alta resistência (nylon ou courvin) Encosto: Também em lona resistente, acoplado à estrutura Estrutura: Aço carbono com pintura epóxi, resistente à corrosão Apoio para braços: Fixo, em polipropileno ou similar Apoio para pés: Removível ou rebatível, em polipropileno resistente Rodas traseiras: Tamanho: 24 polegadas Tipo: Pneu maciço, com aro de propulsão em alumínio ou aço Rodas dianteiras: Tamanho: 6 polegadas Tipo: Pneu maciço com garfo em nylon ou aço Dimensões Aproximadas: Largura total: 60 cm Altura total: 90 cm Profundidade: 100 cm Peso da cadeira: ± 17 kg Altura do assento em relação ao chão: 50 cm Dobrável: Sim, sistema em X (fechamento lateral)</p>	Uni	3	R\$ 631,71	R\$ 1.895,13
25	<p><b>APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO COM FONTE ADULTO</b> - Aparelho digital automático para medição de pressão arterial no braço, com visor de cristal líquido (LCD), tecnologia de medição oscilométrica e fonte de alimentação inclusa. Características Técnicas:</p> <p>Tipo: Aparelho digital automático de braço Método de medição: Oscilométrico Classificação: Equipamento médico classe II (registro ANVISA) Especificações Técnicas: Faixa de medição da pressão: 0 a 300 mmHg Precisão da pressão: ±3 mmHg Faixa de medição do pulso: 40 a 180 bpm Precisão do pulso: ±5% Braçadeira: Tamanho ajustável (aproximadamente 22 a 36 cm de circunferência) Alimentação: Fonte bivolt (inclusa – 100 a 240V) Peso aproximado do aparelho: 300 g (sem pilhas)</p>	Uni	4	R\$ 183,28	R\$ 733,12
26	<p><b>BOMBA DE INFUSÃO MODELO MI23</b> - Bomba de Infusão Volumétrica peristáltica linear para infusão parenteral (via venosa) de medicamentos, soro e outros para uso com equipamentos universais para bombas. Para uso clínico de terapias intravenosas.</p> <p>Nutrição parenteral ou enteral (via oral, oro nasal e outra que não a venosa) de nutrientes como: glicose, proteínas, sais minerais, eletrólitos, água e vitaminas. Tela LCD colorida touch screen 2,8”. Volume infundido: 0,01 a 9999,9 ml com ajustes de 0,1 ml. Taxa de fluxo: 0,1 a 1800 ml/h. Precisão 3%. Com funções KVO, Bolus, 7 tipos de alarmes, 3 níveis de pressão de oclusão com sistema de remoção de oclusão inteligente, bloqueio automático de tela. 7 modos de infusão (taxa, taxa/volume, taxa/tempo (ml/h), volume/tempo, biblioteca de drogas, peso corporal, e micro. Função</p>	Uni	1	R\$ 4.921,64	R\$ 4.921,64



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

	<p>programável gradiente (rampa). Armazenamento de 200 registros. Fonte de energia: Bivolt. Bateria com autonomia de 7h em operação normal. Classe II – IPX2. Peso: 1,33kg Acessórios: Grampo de fixação em suporte, fonte de energia bivolt, manual do usuário. Marca de Referência: MDK, semelhante ou superior</p>				
27	<p><b>NOTEBOOK INTEL CORE I5 DE 13ª GERAÇÃO 10-CORE, CACHE DE 12MB, ATÉ 4.60GHZ , TELA DE 15,6 POLEGADAS, INTEL® IRIS® XE, 16GB DDR4, SSD DE 512GB PCIE NVME M.2, COR CARBON BLACK.</b></p> <p>Especificações Completas</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Processador</b> 13ª geração Intel® Core™ i5-1334U (10-core, cache de 12MB, até 4.60GHz)</li><li>• <b>Sistema operacional</b> Windows 11 Home Single Language (português – Brasil)</li><li>• <b>Placa de vídeo *</b> Intel® Iris® Xe com memória gráfica compartilhada</li><li>• <b>Tela</b> Full HD de 15.6" (1920 x 1080), 120 Hz, WVA</li><li>• <b>Memória *</b> 16GB DDR4 (2x8GB) 2666MT/s; Limite de 16GB atingido (2 slots soDIMM)</li><li>• <b>Armazenamento</b> SSD de 512GB PCIe NVMe M.2</li><li>• <b>Cor</b> Carbon Black - Preto Carbono</li><li>• <b>Microsoft Office *</b> Ative seu Microsoft 365 para fazer um teste de 30 dias</li><li>• <b>Software de Segurança *</b> Avaliação de 30 dias do McAfee+ Premium</li><li>• <b>Assistência técnica *</b> 1 ano de garantia básica via correios</li><li>• <b>Complete Care</b> Sem Complete Care</li><li>• <b>Teclado</b> Teclado não retroiluminado em português (Brasil)</li><li>• <b>Portas</b> <b>Versão Preto Carbono:</b> 1 Porta HDMI 1.4 1 porta USB 3.2 Type-A de 1ª geração 1 porta USB 3.2 Type-C de 1ª geração (apenas dados) 1 porta USB 2.0 Type A 1 Conector de headset 1 Tomada de energia</li><li>• <b>Slots</b> 1 slot de cartão SD 1 slot M.2 2230/2280 para unidade de estado sólido (SSD)</li><li>• <b>Dimensões</b> <b>Versão Preto Carbono:</b> Altura: 1,69 cm a 1,89 cm Largura: 35,85 cm Profundidade: 23,56 cm Peso: 1,62 kg*</li><li>• <b>Câmera</b> <b>Versão Preto Carbono:</b> Webcam widescreen HD (720p) integrada com microfone digital</li><li>• <b>Áudio e alto-falantes</b></li></ul>	Uni	1	R\$ 4.274,84	R\$ 4.274,84



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

	<p>Alto-falantes estéreo, 2 W x 2 = 4 W no total</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Chassi</b></li></ul> <p><b>Material externo do chassi:</b></p> <p><b>Versão Preto Carbono:</b> Revestimento externo em policarbonato</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Wireless *</b> Realtek Wi-Fi 6 RTL8852BE, 2x2, 802.11ax, MU-MIMO, placa de rede wireless com Bluetooth®</li><li>• <b>Bateria principal</b> Bateria de 3 células e 41Wh (integrada)</li><li>• <b>Duração da bateria</b> Até 9 horas e 15 minutos*</li><li>• <b>Energia *</b> Adaptador CA 65 Watts (Bivolt)</li><li>• <b>Apoio para as mãos</b> Palmrest</li><li>• <b>Regulamentação</b> Energy Star 8.0 (somente no sistema operacional Windows) EPEAT Silver (somente no sistema operacional Windows)</li></ul>				
28	<p><b>IMPRESSORA</b> - Especificações Gerais Tipo de Impressora: Laser Monocromática Método de Impressão: Impressora laser eletrofotográfica Memória: 128 MB Tela: LCD de 16 caracteres x 2 linhas Fonte de Alimentação: 127 V CA 50/60 Hz Consumo de Energia: Pico: Aproximadamente 1016 W Impressão: Aproximadamente 430 W Impressão (Modo Silencioso): Aproximadamente 220 W Cópia: Aproximadamente 450 W Cópia (Modo Silencioso): Aproximadamente 220 W Pronto: Aproximadamente 41 W Sleep: Aproximadamente 4,6 W Hibernação: Aproximadamente 0,8 W Desligado: Aproximadamente 0,02 W</p> <p>1</p> <p>Dimensões e Peso Dimensões: 410 x 318,5 x 398,5 mm Peso: 11,8 kg (com suprimentos)</p> <p>Nível de Ruído Pressão Sonora: Impressão: 49 dB(A) Impressão (Modo Silencioso): 44 dB(A) Pronto: 30 dB(A) Potência Sonora: Impressão: 6,59 B(A) Impressão (Modo Silencioso): 6,11 B(A) Pronto: Inaudível</p> <p>Temperatura e Umidade Em Operação: 10 a 32 °C Armazenamento: 0 a 40 °C Umidade em Operação: 20 a 80% (sem condensação) Umidade de Armazenamento: 35 a 85% (sem condensação)</p> <p>Capacidade de Papel Entrada: Bandeja de Papel: Até 250 folhas ADF (Alimentador Automático de Documentos): Até 50 folhas Saída: Bandeja de Saída: Até 100 folhas</p> <p>Conectividade</p>	Uni	1	R\$ 2.606,33	R\$ 2.606,33



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

Interfaces: Wireless 802.11 b/g/n, Ethernet, Wi-Fi Direct, Hi-Speed USB 2.0 Funções de Impressão Velocidade de Impressão: Até 34 páginas por minuto (A4) Resolução de Impressão: Até 1200 x 1200 dpi Impressão Duplex: Automática Funções de Cópia Resolução de Cópia: Até 600 x 600 dpi Velocidade de Cópia: Até 34 cpm (cópias por minuto) Funções de Digitalização Resolução Óptica: Até 1200 x 1200 dpi (vidro de exposição) Resolução interpolada: Até 19200 x 19200 dpi (utilitário do scanner) Formato de Arquivo: PDF, JPEG, TIFF  Conteúdo da Embalagem: Impressora Cartucho de toner preto TN-B021 Unidade de cilindro DR-B021 Guia de Configuração Rápida				
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 70.864,90</b>

## 5. DOS REQUISITOS

5.1. Toda documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista e Qualificação econômico-financeira estarão especificados no edital do presente processo licitatório.

5.2. As empresas participantes deverão apresentar Catálogo, folder, ou sítio dos produtos ofertados.

## 6. DA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. Os itens descritos neste termo de referência estão descritos no item 4.1.

6.2. As cotações apresentadas são partes componentes do processo licitatório.

## 7. DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Os equipamentos deverão ser novos.

7.2. Os licitantes deverão apresentar DECLARAÇÃO DE GARANTIA de no mínimo 12 (doze) meses, meses livre de horas de uso, contra defeitos de fabricação e funcionamento decorrentes de desgastes prematuros durante a operação e o emprego em condições normais, a contar da data do recebimento definitivo dos equipamentos pelo usuário final.

7.3. Os licitantes deverão apresentar junto com a proposta escrita, catálogos/prospectos com a descrição do objeto proposto, bem como sua ficha técnica. A Contratada comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade do produto, que deverão estar dentro das especificações técnicas e padrões de qualidade.



# ***Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste***

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ [administracao@santaritadoeste.sp.gov.br](mailto:administracao@santaritadoeste.sp.gov.br)

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

7.4. Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

7.5. A entrega dos equipamentos e materiais permanentes objetos desta licitação será de no máximo 15 (quinze) dias corridos da data do pedido de compras ou da nota de empenho, emitidas pela Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste.

7.6. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.7. A administração da Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, ao estabelecer o prazo de entrega de 15 (quinze) dias para entrega do objeto ora pretendido, efetuou planejamento de suas ações. Quando se deliberou pela modalidade de Pregão Eletrônico, levou-se em consideração que diversas empresas interessadas das diversas localidades brasileiras poderiam se interessar pelo certame, logo, prudente é conciliar o binômio capacidade de entrega por parte dos licitantes e a necessidade de provimento por parte da administração, chegou-se à conclusão que 15 (quinze) dias é o espaço de tempo ideal para consolidar as obrigações contratuais.

7.8. Destaca-se que é de conhecimento que esse prazo exigido, deveras, são os prazos praticados pelo mercado atuante nesse ramo.

7.9. Assim sendo, cabe ressaltar que ao estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias, não ofende veementemente o disposto na Constituição Federal, uma vez que a Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste busca selecionar a proposta mais vantajosa, atendendo assim o interesse público.

7.10. A entrega dos equipamentos e materiais permanentes, deverá ser feita diretamente no Centro de Saúde “ Dra. Sueli Aparecida Batista Rossignolo”, Rua Teodomiro Alves Corrêia, nº 59, Centro, CEP 15780-007, Santa R d'Oeste/SP, das 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas

7.11. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos equipamentos até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

7.12. Os bens deverão ser garantidos através de certificado do fabricante, que deverá ser apresentado no ato da entrega, com garantia mínima de 12 meses;



# ***Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste***

CNPJ 45.138.336/0001-53 📞 Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉️ [administracao@santaritadoeste.sp.gov.br](mailto:administracao@santaritadoeste.sp.gov.br)

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

7.13. O bem fornecido deverá possuir garantia, referente a defeitos de fabricação, desempenho ou outros de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor;

7.14. O recebimento do objeto será:

a) Provisório: na entrega dos equipamentos, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações solicitadas.

b) Definitivo: após a conclusão da conferência e testes necessários e sua consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

7.15. Somente será aceito os equipamentos que atender todas as especificações constantes no TR, sendo que em caso de recusa, a contratada será notificada para o total cumprimento de suas obrigações previstas no instrumento convocatório e contratual.

## **8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

8.1. O fornecedor será selecionado através de processo licitatório do tipo Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de menor preço por item.

## **9. PRAZO CONTRATUAL**

9.1. O termo contratual a ser celebrado para a presente contratação terá prazo de 12 (doze) meses, contados da assinatura do termo de contrato, não podendo ser prorrogado.

## **10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício 2025, conforme abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.05.01 – Saúde

Dotação: 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes

10.301.0010.1110 – Aquisição de Equipamentos para Saúde

## **11. DO PAGAMENTO**

11.1. O pagamento será realizado no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado (a conta deve ser de pessoa jurídica e as informações bancárias deverá constar nas observações na nota fiscal).



# ***Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste***

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ [administracao@santaritadoeste.sp.gov.br](mailto:administracao@santaritadoeste.sp.gov.br)

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

11.2. O pagamento também poderá ser realizado através de boleto bancário com vencimento mínimo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

11.3. O boleto bancário deverá ser emitido no mesmo CNPJ da empresa vencedora da contratação.

11.4. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

11.5. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.6. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA**

12.1 São obrigações do Contratante:

12.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

12.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

12.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

12.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

12.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

12.1.6 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

12.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da municipalidade para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

12.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos



# ***Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste***

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ [administracao@santaritadoeste.sp.gov.br](mailto:administracao@santaritadoeste.sp.gov.br)

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

12.1.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.2 São obrigações do Contratada:

12.2.1 – São obrigações da contratada, além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/2021.

12.2.2 – Realizar o serviço conforme descrição do objeto do presente contrato dentro dos prazos e condições previstos neste edital e a proposta apresentada pela CONTRATADA, que fazem parte integrante do presente CONTRATO.

12.2.3 – Tanto a responsabilidade civil, como a trabalhista e previdenciária, dos empregados utilizados para execução dos serviços contratados, serão assumidas pela CONTRATADA, que se obriga a requerer a exclusão da lide da Prefeitura, caso esta seja acionada, e ressarcir-la por prejuízo sofrido em decorrência de citação e ingresso como parte no processo.

12.2.4. No caso de haver a rescisão do contrato antes do seu término ou no seu término, somente com a completa prova de pagamento dos créditos trabalhistas é que será liberado o último pagamento.

12.2.5. Responsabilizar-se integral e diretamente pelos serviços contratados e mencionados em quaisquer dos documentos que integram o presente termo de contrato, nos termos da legislação vigente;

12.2.6. Designar, por escrito, no ato do recebimento da Autorização de Serviços, preposto (s) para participação no planejamento, supervisão do objeto e definição da sistemática de comunicação entre as partes, com poderes para resolução de possíveis problemas durante a execução do escopo contratual;

12.2.7. Informar a estrutura administrativa da empresa, com indicação de funcionários específicos, com telefones, e-mail, destacados para o serviço, garantindo agilidade e facilidade na comunicação e na execução do objeto do contrato;

12.2.8. Comparecer, sempre que convocada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para exame e esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados com os serviços contratados;



# ***Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste***

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ [administracao@santaritadoeste.sp.gov.br](mailto:administracao@santaritadoeste.sp.gov.br)

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

12.2.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase da licitação;

## **14 - ACOMPANHAMENTO CONTRATUAL**

14.1. A administração reserva-se o direito de fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual e será responsável pela gerência contratual o Sr. (o) DOUGLAS MOLINA, CPF N° 350.280.488-51, RG N° 25.723.047-6 – Secretário Municipal de Saúde, que nomeia, para tanto o Sr (a). REGIANE DA SILVA VIVEIROS, CPF N° 302.686.088.30, RG N° 27.190.092-1 – Chefe da Divisão da Unidade Básica de Saúde, para a função de fiscal do contrato.

Santa Rita d'Oeste, 14 de maio de 2025.

---

Douglas Molina  
Secretário Municipal de Saúde



# ***Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste***

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

## **ANEXO II**

### **PROPOSTA ELETRÔNICA – DESCRITIVA DO PRODUTO (A SER ENVIADA POR MEIO ELETRÔNICO)**

#### **PODERÁ SER UTILIZADO O DISPONIVEL DA BLL**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste/SP

Número do edital: 38/25

Número do Pregão Eletrônico: 10/25

Marca/Modelo: XXXXXXXXXXXX

Prazo de Validade Proposta: (60 dias, conforme estabelecido no edital):

Preço (em **R\$**): **xxxxx** (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

#### **Informações adicionais\***

Declaramos que estamos enquadradas no regime das Microempresas/Empresas de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

**\*SOMENTE DATAR O DOCUMENTO (SEM LOCAL DE ORIGEM E SEM ASSINATURA DE REPRESENTANTE OU CARIMBO QUE O IDENTIFIQUE).**

#### **Observações**

1. Por força da legislação vigente, **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE.**
2. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão informar sua condição de ME ou EPP no campo “informações adicionais” da ficha técnica, **SEM, CONTUDO, IDENTIFICAR-SE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**



# ***Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste***

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

## **ANEXO III**

### **MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE/SP  
A/C do Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

Prezado Pregoeiro,

DECLARAMOS, sob as penas das Lei Federal n. 14.133/21 e demais legislação aplicável a espécie, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do Pregão (Eletrônico) nº 10/25 – Processo nº 38/25, bem como de seus Anexos, e que, desse modo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à habilitação e participação no mesmo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

\_\_\_\_\_  
Representante legal da empresa  
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

**Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).**



# ***Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste***

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

## **ANEXO IV**

### **MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

Eu, \_\_\_\_ (nome completo), representante legal da empresa \_\_\_\_ (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão (Eletrônico) nº 10/25 – Processo nº 38/25, promovido pela Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste/SP, declaro sob as penas das Lei Federal nº 14.133/21, que, em relação à empresa acima mencionada, inexistente fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica. Declaro, ainda, que a empresa está apresentando, na íntegra e sem nenhum defeito toda a documentação necessária à habilitação, exigida no Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

---

Representante legal da empresa  
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

**Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).**



# ***Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste***

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

## **ANEXO V**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO EM COMUNICAR A OCORRÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO**

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar da abertura do Pregão (Eletrônico) nº 10/25 – Processo nº 38/25, promovido pela Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste/SP, compromete-se, sob as penas da Lei 14.133/21 e suas alterações a comunicar a esta municipalidade a ocorrência de qualquer fato superveniente impeditivo à habilitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX

\_\_\_\_\_  
Representante legal da empresa  
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

**Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).**



# ***Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste***

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

## **ANEXO VI**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar da abertura Pregão (Eletrônico) nº 10/25 – Processo nº 38/25, promovido pela Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste/SP, declaro, sob as penas da Lei Federal n. 14.133/21, sem prejuízos das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que somos microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório supracitado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

\_\_\_\_\_  
Representante legal da empresa  
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

**Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).**



# ***Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste***

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

## **ANEXO VII**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO ASSEGURANDO REGULARIDADE COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar da abertura Pregão (Eletrônico) nº 10/25 – Processo nº 38/25, promovido pela Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste/SP, declaro, sob as penas da Lei Federal n. 14.133/21, em relação à empresa mencionada acima, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

---

Representante legal da empresa  
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

**Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).**



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 [administracao@santaritadoeste.sp.gov.br](mailto:administracao@santaritadoeste.sp.gov.br)

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

## ANEXO VIII – MODELO PROPOSTA

**Processo n° 10/25**

**Pregão Eletrônico n° 02/24**

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Centro de Saúde “Dra. Sueli Aparecida Batista Rossignolo” de Santa Rita d'Oeste.

**Fornecedor:**

CNPJ/CPF:

Insc. Estadual.:

Tel./Fax:

Endereço:

Cidade/UF

Insc. Municipal:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	<b>PAR TORNOZELEIRA/CANELEIRA 3KG</b> - Caneleira confeccionada em Nylon 600, resistente e impermeável, com enchimento de granulado de ferro fundido. Ajuste em velcro resistente, com possibilidade de ajuste para diferentes tamanhos de perna. – <b>marca/modelo</b>	Uni	1		
2	<b>PAR TORNOZELEIRA/CANELEIRA 4KG</b> - Caneleira confeccionada em Nylon 600, resistente e impermeável, com enchimento de granulado de ferro fundido. Ajuste em velcro resistente, com possibilidade de ajuste para diferentes tamanhos de perna. – <b>marca/modelo</b>	Uni	1		
3	<b>PAR TORNOZELEIRA/CANELEIRA 5KG</b> - Caneleira confeccionada em Nylon 600, resistente e impermeável, com enchimento de granulado de ferro fundido. Ajuste em velcro resistente, com possibilidade de ajuste para diferentes tamanhos de perna. – <b>marca/modelo</b>	Uni	1		
4	<b>STEP EVA 48X34X10CM</b> - Dimensões: 48 cm (comprimento) x 34 cm (largura) x 10 cm (altura) Material: EVA (Etileno Vinil Acetato) de alta densidade, com superfície antiderrapante, estrutura leve e resistente. O material deve ser resistente à deformação, à umidade e de fácil higienização. Capacidade de Carga: Suportar, no mínimo, 120 kg, sem apresentar deformações permanentes ou perda de estabilidade. Características adicionais: Superfície com textura antiderrapante para segurança do usuário; Base com aderência ao solo, para evitar deslizamentos durante o uso; Produto leve e de fácil transporte; Resistente à água, suor e agentes de limpeza neutros. – <b>marca/modelo</b>	Uni	5		



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 [administracao@santaritadoeste.sp.gov.br](mailto:administracao@santaritadoeste.sp.gov.br)

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

5	<p><b>AUTOCLAVE 42 L</b> - Equipamento destinado à esterilização de materiais termorresistentes em estabelecimentos de saúde, laboratórios, clínicas odontológicas, hospitais, centros de pesquisa, entre outros. Adequada para esterilização de instrumentais cirúrgicos, vidrarias, materiais metálicos, algodão, papel grau cirúrgico, entre outros itens compatíveis com vapor saturado sob pressão. Capacidade: 42 litros. Tipo: Autoclave horizontal de bancada, com câmara em aço inox. Painel: Barramento de Led. Câmara de Esterilização: 42 Litros. Temperatura de Trabalho: 121°C / 134°C. Pressão de Trabalho: 1,2Kgf/cm<sup>2</sup> / 2,3Kgf/cm<sup>2</sup> Ciclo de Secagem Extra: 1. Abastecimento de água manual. Sistema de fechamento duplo estagio. Puxador ergonômico. Sistema de Segurança: 12 sistemas de segurança. Sensor de falta de água. Pé antiderrapante. Bandejas: 3 bandejas. Tensão: Bivolt Automático 127/220Vac. Acessórios inclusos Mangueira Abraçadeira Bandejas Suporte de Bandejas Filtro do Tanque Copo dosador. – <b>marca/modelo</b></p>	Uni	1		
6	<p><b>CENTRÍFUGA TIPO BANCADA PARA 6 TUBOS DE 15ML OU 50ML</b> - Capacidade: Acomoda até 6 tubos por ciclo; Compatível com tubos de diversos volumes: 2 ml, 5 ml, 10 ml, 15 ml e 50 ml; Acompanha adaptadores ou suportes internos para diferentes tamanhos de tubos; Rotor: Balanceado, com travamento seguro, confeccionado em material resistente à corrosão e de fácil higienização; Velocidade de rotação: Ajustável, com faixa de operação entre 500 e 4.000 RPM (variação pode ocorrer conforme o modelo específico); Força centrífuga relativa (RCF): Até aproximadamente 2.500 x g; Painel de controle: Digital ou analógico, com temporizador (0 a 60 minutos ou contínuo), ajuste de rotação e indicadores de operação; Tampa: Com visor transparente e sistema de trava de segurança que impede abertura durante o funcionamento; Motor: Isento de manutenção, com baixo nível de ruído e vibração (&lt; 60 dB); Segurança: Desligamento automático ao término do tempo programado; Sensor de desequilíbrio; Sistema de freio automático; Trava eletromecânica da tampa; Alimentação elétrica: 110V ou 220V (bivolt automático ou conforme especificado pelo fabricante); Frequência: 60 Hz; Potência: Aproximadamente 150 a 300 W (dependendo do modelo); Material da carcaça externa: Polímero de alta resistência ou metal com pintura epóxi antibacteriana. Acessórios inclusos: Rotor com capacidade para 6 tubos; Adaptadores ou suportes para diferentes volumes de tubos (mínimo: 2 ml a 50 ml); Manual do usuário em português; Cabo de alimentação com plugue conforme norma NBR 14136. – <b>marca/modelo</b></p>	Uni	1		



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritad oeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

7	<p><b>CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA</b> - Características Técnicas: Encosto: Estrutura com tela mesh de alta resistência na cor preta; Design anatômico, que favorece a ventilação da região lombar e dorsal; Curvatura ergonômica para suporte das costas, contribuindo para postura adequada; Assento: Estofado com espuma de densidade média (mínimo D-45); Revestido em tecido ou material sintético resistente à abrasão; Bordas arredondadas para conforto e melhor circulação sanguínea nas pernas; Sistema de inclinação (Relax): Mecanismo de balanço com ajuste de tensão e trava de segurança; Permite reclinção do encosto junto com o assento, proporcionando maior relaxamento durante o uso; Base: Giratória, com 5 hastes em nylon ou metal com acabamento resistente (ex: pintura epóxi ou cromado); Rodízios duplos em nylon ou PU, adequados para piso frio ou revestido, que proporcionam desliz suave; Ajustes: Regulagem de altura do assento por pistão a gás (amortecedor pneumático); Controle de tensão do sistema relax; Braços: Apoios fixos em polipropileno (PP) ou poliuretano (PU) de alta resistência; Design anatômico, integrados ao conjunto da cadeira; Altura do assento ajustável: Aproximadamente entre 45 cm a 55 cm do chão (pode variar conforme o modelo); Peso suportado: Mínimo de 110 kg; – <b>marca/modelo</b></p>	Uni	8		
8	<p><b>MESA DE ESCRITÓRIO EM L 1,70 X 1,50 M COM GAVETEIRO E TAMPO DE 30 MM</b> Descrição Técnica – Mesa de Escritório em L, 2 Gavetas, 170cm x 150cm Tipo: Mesa de Escritório em L Formato: L (canto) Dimensões (LxPxA): 170 cm (lado maior) x 150 cm (lado menor) x 75 cm (altura) Material: MDP de alta qualidade Acabamento: Pintura UV Gavetas: 2 gavetas com corrediças metálicas Puxadores: Metálicos ou em PVC (verificar o modelo exato) – <b>marca/modelo</b></p>	Uni	2		
9	<p><b>APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU'S</b> DESCRIZAÇÃO Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 18.000 BTU's. - Sistema inverter; - Ciclo quente /frio; - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia Procel "A" ou "B"; - Registro no INMETRO; - Baixo nível de ruído; - Modelo em linha de fabricação; - 03 velocidades de ventilação ou superior; - Utilize gás refrigerante ecológico R-410; - Filtro anti-bactéria, removível e lavável; Controle remoto sem fio digital acompanhado de pilhas; Unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; - Com display digital, funções timer, sleep e swing. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. - Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; - Aparelho fornecido em embalagem lacrada; - Manual de instrução em português; GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. – <b>marca/modelo</b></p>	Uni	1		
10	<p><b>FORNO MICROONDAS 23 L</b> - Forno de micro-ondas de uso doméstico ou institucional, capacidade de 23 litros, cor branca, alimentação 110V, Características Técnicas, Capacidade: 23 litros; Cor: Branca; Alimentação elétrica: 110V (monofásico); Potência de entrada: Aproximadamente 1.200 W; Potência de saída: Aproximadamente 700 W; Frequência: 60 Hz; – <b>marca/modelo</b></p>	Uni	1		



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

11	<p><b>CESTO LIXEIRA PLÁSTICO TIPO BALDE 100L -</b> Cesto de lixo tipo balde, com capacidade de 100 litros, fabricado em plástico de alta resistência. Características Técnicas: Capacidade: 100 litros (<math>\pm 5\%</math>); Formato: Cilíndrico tipo balde, com base arredondada e bordas reforçadas; Material: Polietileno de média ou alta densidade (PEAD), resistente a impactos, intempéries, umidade e produtos de limpeza; Espessura mínima do corpo: <math>\geq 2</math> mm (pode variar conforme o fabricante); Alças: Duas alças laterais reforçadas integradas ao corpo do cesto, para facilitar o transporte e manuseio; Opcional: alça central na tampa (caso o modelo inclua tampa); Tampa (opcional): Tipo côncava ou abaulada, removível; Encaixe firme para vedação parcial contra odores e entrada de insetos; Fabricada no mesmo material do corpo do cesto; Dimensões aproximadas: Altura: 70 a 85 cm Diâmetro superior: 50 a 60 cm Diâmetro da base: 40 a 50 cm (valores podem variar conforme o fabricante e modelo específico) Requisitos e Qualidade: Produto novo, sem uso anterior; Superfície interna e externa lisa, sem porosidades, facilitando a higienização; Resistente a deformações por calor (mínimo 50°C) e à ação de agentes químicos de limpeza doméstica; Atóxico, inodoro e reciclável; Suporta empilhamento (se aplicável); Capaz de suportar peso compatível com sua capacidade nominal (mínimo 30 kg de resíduos distribuídos); – <b>marca/modelo</b></p>	Uni	4		
12	<p><b>CADEIRA DE RODAS OBESO -</b> Cadeira de rodas manual, modelo reforçado para obesos, estrutura dobrável em aço, com capacidade para até 180 kg. Capacidade de peso: Suporta até 180 kg; Estrutura: Dobrável em "X" duplo, fabricada em aço carbono com pintura epóxi de alta resistência à corrosão; Reforçada com travas de segurança para maior estabilidade e durabilidade; Assento: Largura do assento: aproximadamente 60 cm (largura especial para usuários obesos); Profundidade: <math>\pm 45</math> cm; Tecido nylon ou courvin reforçado, resistente e lavável; Assento e encosto almofadados; Rodas: Traseiras: grandes (aro 24"), com pneus infláveis em borracha maciça ou inflável; Dianteiras: rodas giratórias (aro 8"), maciças, com garfos em aço ou alumínio reforçado; Aros de propulsão: alumínio anodizado com manoplas antiderrapantes; Freios: Manuais bilaterais, com travamento nas rodas traseiras para segurança durante a parada ou transferência; Braços: Apoios de braço fixos ou rebatíveis (modelo pode variar), com suporte almofadado; Altura compatível com mesas e escrivaninhas; Apoio para os pés: Apoios articuláveis, rebatíveis ou removíveis (conforme modelo); Com cinta de calcanhar para apoio e segurança dos pés; Dimensões Aproximadas: Largura total: 80 cm Altura total: 90 cm Comprimento total: 110 cm Largura do assento: 60 cm Peso da cadeira: 20 a 25 kg – <b>marca/modelo</b></p>	Uni	2		



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 [administracao@santaritadoeste.sp.gov.br](mailto:administracao@santaritadoeste.sp.gov.br)

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

13	<b>ANDADOR DE ALUMÍNIO REGULÁVEL PARA ADULTO</b> - Andador articulado, dobrável, para uso adulto, com estrutura em alumínio, reforçado com 3 barras de sustentação. Características Técnicas: Modelo: Articulado dobrável com 3 barras de reforço lateral; Estrutura: Alumínio tubular anodizado, leve e resistente à corrosão; Design articulado que permite uso em modo fixo ou alternado (passo a passo); Dobrável para facilitar transporte e armazenamento; Reforçado com 3 barras transversais laterais, oferecendo maior estabilidade e durabilidade; Apoios de mão: Anatômicos e ergonômicos, confeccionados em material macio (PU ou borracha termoplástica), antiderrapantes e laváveis; Altura regulável para melhor adaptação ao usuário; Pés: Quatro ponteiros de borracha antiderrapantes de alta aderência (tipo ventosa), oferecendo segurança em diferentes superfícies; Bases com regulagem de altura através de pinos de pressão; Dimensões Aproximadas: Altura mínima: 76 cm Altura máxima: 93 cm Largura total: 56 cm Profundidade: 44 cm Peso do produto: cerca de 2,5 kg Capacidade de carga: até 130 kg – <b>marca/modelo</b>	Uni	3		
14	<b>BENGALA AJUSTAVEL EM ALUMÍNIO 4 APOIOS</b> - Bengala de alumínio com Regulagem de Altura, Resistência: Até 100 kg, indicado para usuários com altura entre 1,50 m a 2,00 m, engate que permite ajuste para uso no lado direito ou esquerdo; dez níveis de regulagem; ponteiros em borracha com peça metálica interna para reduzir o desgaste, fabricada em alumínio anodizado espelhado, que não risca e não perde o brilho. – <b>marca/modelo</b>	Uni	4		
15	<b>MULETAS (PAR) PEQUENO, MÉDIO E GRANDE (REGULÁVEL) DE ALUMÍNIO</b> - Par de muletas axilares, fabricadas em alumínio, com regulagem de altura por sistema de pino click. Produto leve, resistente e ajustável, destinado ao uso adulto. Características Técnicas: Tipo: Muleta axilar (par); Material: Estrutura em alumínio anodizado, leve e resistente à corrosão; Apoios axilares e de mão confeccionados em borracha termoplástica ou poliuretano (PU), macios, anatômicos e laváveis; Regulagem de altura: Sistema de pino click (encaixe com botão de pressão metálico); Ajuste de altura em múltiplos níveis, permitindo adaptação à estatura do usuário; Regulagem tanto na haste superior (altura total) quanto na posição da empunhadura; Altura ajustável (aproximada): Altura do usuário: de 1,45 m a 1,90 m; Altura da muleta: de 1,15 m a 1,50 m (varia conforme modelo); Ponteiros: Borracha antiderrapante de alta aderência, com base larga (tipo ventosa); Proporciona estabilidade ao caminhar e evita deslizamentos; Capacidade e Peso: Capacidade de carga: até 130 kg por unidade (260 kg/par); Peso unitário: aproximadamente 1 kg; Peso total do par: ± 2 kg; – <b>marca/modelo</b>	Uni	2		
16	<b>APARELHO TURBILHAO _ 30 A 40 LITROS</b> Com as seguintes especificações mínimas: Turbilhão para extremidades dos membros superiores e inferiores. Capacidade: de 30 a 40 litros. Deve possuir no mínimo 03 jatos de hidromassagem, acionados separadamente ou em conjunto, e 03 registros reguladores de pressão. Deve possuir sistema de regulagem de altura para tratamento dos membros superiores e inferiores. Deve possuir sistema de entrada e	Uni	1		



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

	<p>saida de agua. Deve possuir aquecedor por resistencia eletrica no minimo 2.500W. Deve possuir termostato. Deve possuir temporizador. Deve possuir dispositivos de seguranca para opaciente, a fim de evitar acidentes como choqueeletrico, e para o equipamento, a fim de evitarsua queima.Voltagem: 220V. Deve possuir registro na ANVISA. Manual em Portugues. Garantia: minima de 01 ano. Modelo de referencia: Turbilhao THG 30 Galano,equivalente ou superior. – <b>marca/modelo</b></p>				
17	<p><b>DETECTOR FETAL PORTATIL DIGITAL</b> - Detector fetal portatil digital, indicado para monitoramento não invasivo da frequencia cardíaca fetal a partir da 10ª semana de gestação. Características Técnicas: Tipo: Portátil, com visor digital Tecnologia: Ultrassom Doppler contínuo Frequência do transdutor: 2,5 MHz Faixa de detecção da FCF (Frequência Cardíaca Fetal): 50 a 210 bpm. Precisão: ±2 bpm. Estrutura e Design: Gabinete: em material plástico ABS de alto impacto, leve e resistente. Display: LCD digital para visualização da FCF (batimentos por minuto) Transdutor: Anatômico e acoplado ao corpo do aparelho com cabo flexível. Resistente à água (IPX1 ou superior) Alta sensibilidade, permitindo detecção precoce da FCF Alto-falante embutido: com som limpo e sem ruídos, para ausculta simultânea da gestante e do profissional. Controle de volume: Sim Chave liga/desliga com indicador luminoso. Alimentação e Autonomia: Alimentação: Bateria interna recarregável Autonomia: ≥ 6 horas de uso contínuo (após carga completa) Fonte bivolt automática (110/220V – 50/60 Hz) Carregador incluso. Dimensões e Peso Aproximados: Peso: ≤ 500 g. Dimensões (A x L x P): 16 x 9 x 4 cm (valores aproximados). Acessórios Inclusos: Gel condutor para ultrassom (frasco de 100 g ou superior) Carregador de bateria bivolt Manual de instruções em português Estojo para transporte. Requisitos e Conformidades: Produto novo, sem uso anterior; Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação; Registro na ANVISA como equipamento para diagnóstico fetal (classe II); Conformidade com normas da ABNT NBR IEC 60601-1 (segurança elétrica em equipamentos eletromédicos) e 60601-2-37 (Doppler fetal); Fabricante deve possuir assistência técnica no território nacional. – <b>marca/modelo</b></p>	Uni	1		



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

18	<p><b>ESCALADA PARA FUNCIONAL 12 DEGRAUS DE 40CM COM ALMA DE NYLON PARA A REALIZAÇÃO DE TREINOS</b> - Escada de agilidade flexível, com 12 degraus, desenvolvida para treinos funcionais, esportivos e de reabilitação física. Características Técnicas: Modelo: Escada de Agilidade Flexível – 12 Degraus. Tipo: Flexível, portátil e ajustável Comprimento total: aproximadamente 6 metros Largura da escada: cerca de 50 cm Material dos degraus: Plástico de alta resistência (PP ou PEAD), durável e leve Material das fitas laterais: Nylon reforçado, resistente ao impacto, à tração e ao uso intenso Degraus: Quantidade: 12 Reguláveis: Sim – podem ser ajustados ao longo das fitas laterais conforme necessidade do treinamento Antiderrapantes e planos, para maior segurança. Dimensões Aproximadas: Comprimento total: ± 6 m Largura: ± 50 cm Tamanho do degrau: ± 42 cm (comprimento) x 3 cm (largura) Peso do produto: ± 800 g – <b>marca/modelo</b></p>	Uni	1		
19	<p><b>BOLA DE PILATES 55 CM</b> - Bola de Pilates (ginástica) inflável, com 55 cm de diâmetro, acompanha bomba de ar manual para enchimento. Características Técnicas Tipo: Bola de pilates inflável Diâmetro: 55 cm (pode variar levemente conforme pressão de enchimento) Material: PVC (vinil) de alta resistência, atóxico e antiexplosão (sistema antiestouro) Textura: Superfície levemente rugosa ou antiderrapante para maior segurança durante o uso Capacidade de carga: Suporta até 250 kg (peso estático); Cor: Variável Acessórios Inclusos: Bomba de ar manual para enchimento Tampa e pino de vedação – <b>marca/modelo</b></p>	Uni	2		
20	<p><b>BOLA SUÍÇA 65CM</b> - Bola de Pilates (ginástica) inflável, com 65 cm de diâmetro, acompanha bomba de ar manual para enchimento. Características Técnicas Tipo: Bola de pilates inflável Diâmetro: 65 cm (pode variar levemente conforme pressão de enchimento) Material: PVC (vinil) de alta resistência, atóxico e antiexplosão (sistema antiestouro) Textura: Superfície levemente rugosa ou antiderrapante para maior segurança durante o uso Capacidade de carga: Suporta até 250 kg (peso estático); Cor: Variável Acessórios Inclusos: Bomba de ar manual para enchimento Tampa e pino de vedação – <b>marca/modelo</b></p>	Uni	2		
21	<p><b>ARMÁRIO DE COZINHA AÉREO 3 PORTAS</b> - Armário aéreo de cozinha suspenso, com 3 portas, na cor branca. Armário aéreo de cozinha suspenso, com 3 portas, na cor branca. Características Técnicas: Tipo: Armário aéreo de parede Quantidade de portas: 3 portas Tipo de porta: Convencionais, com dobradiças metálicas Cor externa/interna: Branco Acabamento: Pintura eletrostática a pó, com maior durabilidade e resistência à umidade. Material: Estrutura: Aço de alta qualidade, tratado contra ferrugem e corrosão. Portas: Também em aço com acabamento uniforme Puxadores: Embutidos ou em ABS, conforme o modelo/lote Dobradiças: Metálicas com abertura suave Dimensões Aproximadas: Altura: 54 cm Largura: 105 cm Profundidade: 31 cm – <b>marca/modelo</b></p>	Uni	1		



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 [administracao@santaritadoeste.sp.gov.br](mailto:administracao@santaritadoeste.sp.gov.br)

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

22	<p><b>TELEFONE SEM FIO COM ID</b> - Telefone sem fio digital, com identificador de chamadas e visor luminoso, na cor preta. Características Técnicas: Cor: Preto Tipo: Telefone digital sem fio (tecnologia DECT 6.0) Alcance: Até 300 metros em área livre Até 50 metros em ambientes internos (com barreiras) Expansão e Compatibilidade: Compatível com até 7 ramais (modelo TS 2511 ID – vendido separadamente) Comunicação interna entre ramais Transferência de chamadas entre ramais Conferência entre ramais e chamada em espera. Alimentação e Bateria: Base: Bivolt automático (100–240 V ~ 50/60 Hz) Bateria do fone: 2 baterias recarregáveis tipo AAA (inclusas) Autonomia: Até 200 horas em modo de espera Até 20 horas em conversação contínua Carregamento: Feito diretamente na base do telefone – <b>marca/modelo</b></p>	Uni	5		
23	<p><b>CAMA HOSPITALAR</b> - Cama hospitalar mecânica, com 3 movimentos manuais e estrutura metálica, acompanhada de colchão em espuma D33 revestido em material impermeável. Características Técnicas da Cama: Tipo: Hospitalar mecânica, com 3 movimentos manuais. Acionamento: Por manivelas localizadas no pé da cama (dobráveis) Movimentos permitidos: Elevação do dorso (movimento de Fowler). Elevação das pernas (flexão dos joelhos) Regulagem de altura do leito (elevação total ou Trendelemburg opcional, conforme versão) Estrutura: Em aço carbono com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática epóxi Estrado: Em chapa metálica perfurada ou ripas metálicas, resistente e de fácil higienização Leito: Dimensões aproximadas de 190 cm (C) × 90 cm (L) Capacidade de carga: ≥ 150 kg Componentes Adicionais: Cabeceira e peseira: Removíveis, em polietileno injetado ou MDF revestido, com encaixe tipo trilho ou sistema de travamento Grades laterais: Retráteis ou articuladas, com sistema de trava de segurança. Rodízios: 4 rodízios giratórios de 3" ou 4", com freio em pelo menos dois. Acabamentos: Pontas e extremidades com protetores e sem arestas cortantes. Colchão incluso: Tipo: Colchão hospitalar em espuma. Densidade: D33 (espuma de densidade firme, ideal para uso prolongado) Dimensões: Compatível com o leito da cama (aproximadamente 188 × 88 × 12 cm) Revestimento: Courvin hospitalar impermeável, resistente a fluidos e de fácil limpeza. Características extras: Antialérgico, atóxico e resistente à fungos e bactérias. – <b>marca/modelo</b></p>	Uni	2		



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 [administracao@santaritadoeste.sp.gov.br](mailto:administracao@santaritadoeste.sp.gov.br)

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

24	<p><b>CADEIRA DE RODAS</b> - Cadeira de rodas manual, modelo simples, com assento de 40 cm, estrutura dobrável, pneus maciços e capacidade de suporte de até 90 kg. Características Técnicas:</p> <p>Modelo: Cadeira de Rodas Simples Capacidade de peso: Suporta até 90 kg Tipo de estrutura: Dobrável, com fechamento em “X” para fácil transporte e armazenamento Assento: Largura: 40 cm Material: Lona de alta resistência (nylon ou courvin) Encosto: Também em lona resistente, acoplado à estrutura Estrutura: Aço carbono com pintura epóxi, resistente à corrosão Apoio para braços: Fixo, em polipropileno ou similar Apoio para pés: Removível ou rebatível, em polipropileno resistente Rodas traseiras: Tamanho: 24 polegadas Tipo: Pneu maciço, com aro de propulsão em alumínio ou aço Rodas dianteiras: Tamanho: 6 polegadas Tipo: Pneu maciço com garfo em nylon ou aço Dimensões Aproximadas: Largura total: 60 cm Altura total: 90 cm Profundidade: 100 cm Peso da cadeira: ± 17 kg Altura do assento em relação ao chão: 50 cm Dobrável: Sim, sistema em X (fechamento lateral) – <b>marca/modelo</b></p>	Uni	3		
25	<p><b>APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO COM FONTE ADULTO</b> - Aparelho digital automático para medição de pressão arterial no braço, com visor de cristal líquido (LCD), tecnologia de medição oscilométrica e fonte de alimentação inclusa. Características Técnicas:</p> <p>Tipo: Aparelho digital automático de braço Método de medição: Oscilométrico Classificação: Equipamento médico classe II (registro ANVISA) Especificações Técnicas: Faixa de medição da pressão: 0 a 300 mmHg Precisão da pressão: ±3 mmHg Faixa de medição do pulso: 40 a 180 bpm Precisão do pulso: ±5% Braçadeira: Tamanho ajustável (aproximadamente 22 a 36 cm de circunferência) Alimentação: Fonte bivolt (inclusa – 100 a 240V) Peso aproximado do aparelho: 300 g (sem pilhas) – <b>marca/modelo</b></p>	Uni	4		
26	<p><b>BOMBA DE INFUSÃO MODELO MI23</b> - Bomba de Infusão Volumétrica peristáltica linear para infusão parenteral (via venosa) de medicamentos, soro e outros para uso com equipamentos universais para bombas. Para uso clínico de terapias intravenosas.</p> <p>Nutrição parenteral ou enteral (via oral, oro nasal e outra que não a venosa) de nutrientes como: glicose, proteínas, sais minerais, eletrólitos, água e vitaminas.</p> <p>Tela LCD colorida touch screen 2,8”.</p> <p>Volume infundido: 0,01 a 9999,9 ml com ajustes de 0,1 ml. Taxa de fluxo: 0,1 a 1800 ml/h. Precisão 3%.</p> <p>Com funções KVO, Bolus, 7 tipos de alarmes, 3 níveis de pressão de oclusão com sistema de remoção de oclusão inteligente, bloqueio automático de tela. 7 modos de infusão (taxa, taxa/volume, taxa/tempo (ml/h), volume/tempo, biblioteca de drogas, peso corporal, e micro. Função programável gradiente (rampa). Armazenamento de 200</p>	Uni	1		



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 [administracao@santaritadoeste.sp.gov.br](mailto:administracao@santaritadoeste.sp.gov.br)

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

	<p>registros. Fonte de energia: Bivolt. Bateria com autonomia de 7h em operação normal. Classe II – IPX2. Peso: 1,33kg Acessórios: Grampo de fixação em suporte, fonte de energia bivolt, manual do usuário. Marca de Referência: MDK, semelhante ou superior – <b>marca/modelo</b></p>				
27	<p><b>NOTEBOOK INTEL CORE I5 DE 13ª GERAÇÃO 10-CORE, CACHE DE 12MB, ATÉ 4.60GHZ , TELA DE 15,6 POLEGADAS, INTEL® IRIS® XE, 16GB DDR4, SSD DE 512GB PCIE NVME M.2, COR CARBON BLACK.</b></p> <p>Especificações Completas</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Processador</b> 13ª geração Intel® Core™ i5-1334U (10-core, cache de 12MB, até 4.60GHz)</li><li>• <b>Sistema operacional</b> Windows 11 Home Single Language (português – Brasil)</li><li>• <b>Placa de vídeo *</b> Intel® Iris® Xe com memória gráfica compartilhada</li><li>• <b>Tela</b> Full HD de 15.6" (1920 x 1080), 120 Hz, WVA</li><li>• <b>Memória *</b> 16GB DDR4 (2x8GB) 2666MT/s; Limite de 16GB atingido (2 slots soDIMM)</li><li>• <b>Armazenamento</b> SSD de 512GB PCIe NVMe M.2</li><li>• <b>Cor</b> Carbon Black - Preto Carbono</li><li>• <b>Microsoft Office *</b> Ative seu Microsoft 365 para fazer um teste de 30 dias</li><li>• <b>Software de Segurança *</b> Avaliação de 30 dias do McAfee+ Premium</li><li>• <b>Assistência técnica *</b> 1 ano de garantia básica via correios</li><li>• <b>Complete Care</b> Sem Complete Care</li><li>• <b>Teclado</b> Teclado não retroiluminado em português (Brasil)</li><li>• <b>Portas</b> <b>Versão Preto Carbono:</b> 1 Porta HDMI 1.4 1 porta USB 3.2 Type-A de 1ª geração 1 porta USB 3.2 Type-C de 1ª geração (apenas dados) 1 porta USB 2.0 Type A 1 Conector de headset 1 Tomada de energia</li><li>• <b>Slots</b> 1 slot de cartão SD 1 slot M.2 2230/2280 para unidade de estado sólido (SSD)</li><li>• <b>Dimensões</b> <b>Versão Preto Carbono:</b> Altura: 1,69 cm a 1,89 cm Largura: 35,85 cm Profundidade: 23,56 cm Peso: 1,62 kg*</li><li>• <b>Câmera</b> <b>Versão Preto Carbono:</b> Webcam widescreen HD (720p) integrada com microfone digital</li><li>• <b>Áudio e alto-falantes</b></li></ul>	Uni	1		



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

	<p>Alto-falantes estéreo, 2 W x 2 = 4 W no total</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Chassi</b></li></ul> <p><b>Material externo do chassi:</b></p> <p><b>Versão Preto Carbono:</b> Revestimento externo em policarbonato</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Wireless *</b> Realtek Wi-Fi 6 RTL8852BE, 2x2, 802.11ax, MU-MIMO, placa de rede wireless com Bluetooth®</li><li>• <b>Bateria principal</b> Bateria de 3 células e 41Wh (integrada)</li><li>• <b>Duração da bateria</b> Até 9 horas e 15 minutos*</li><li>• <b>Energia *</b> Adaptador CA 65 Watts (Bivolt)</li><li>• <b>Apoio para as mãos</b> Palmrest</li><li>• <b>Regulamentação</b> Energy Star 8.0 (somente no sistema operacional Windows) EPEAT Silver (somente no sistema operacional Windows)</li></ul> <p>– <b>marca/modelo</b></p>				
28	<p><b>IMPRESSORA</b> - Especificações Gerais Tipo de Impressora: Laser Monocromática Método de Impressão: Impressora laser eletrofotográfica Memória: 128 MB Tela: LCD de 16 caracteres x 2 linhas Fonte de Alimentação: 127 V CA 50/60 Hz Consumo de Energia: Pico: Aproximadamente 1016 W Impressão: Aproximadamente 430 W Impressão (Modo Silencioso): Aproximadamente 220 W Cópia: Aproximadamente 450 W Cópia (Modo Silencioso): Aproximadamente 220 W Pronto: Aproximadamente 41 W Sleep: Aproximadamente 4,6 W Hibernação: Aproximadamente 0,8 W Desligado: Aproximadamente 0,02 W 1 Dimensões e Peso Dimensões: 410 x 318,5 x 398,5 mm Peso: 11,8 kg (com suprimentos) Nível de Ruído Pressão Sonora: Impressão: 49 dB(A) Impressão (Modo Silencioso): 44 dB(A) Pronto: 30 dB(A) Potência Sonora: Impressão: 6,59 B(A) Impressão (Modo Silencioso): 6,11 B(A) Pronto: Inaudível Temperatura e Umidade Em Operação: 10 a 32 °C Armazenamento: 0 a 40 °C Umidade em Operação: 20 a 80% (sem condensação) Umidade de Armazenamento: 35 a 85% (sem condensação) Capacidade de Papel Entrada: Bandeja de Papel: Até 250 folhas ADF (Alimentador Automático de Documentos): Até 50 folhas Saída: Bandeja de Saída: Até 100 folhas Conectividade</p>	Uni	1		



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

<p>Interfaces: Wireless 802.11 b/g/n, Ethernet, Wi-Fi Direct, Hi-Speed USB 2.0 Funções de Impressão Velocidade de Impressão: Até 34 páginas por minuto (A4) Resolução de Impressão: Até 1200 x 1200 dpi Impressão Duplex: Automática Funções de Cópia Resolução de Cópia: Até 600 x 600 dpi Velocidade de Cópia: Até 34 cpm (cópias por minuto) Funções de Digitalização Resolução Óptica: Até 1200 x 1200 dpi (vidro de exposição) Resolução interpolada: Até 19200 x 19200 dpi (utilitário do scanner) Formato de Arquivo: PDF, JPEG, TIFF</p> <p>Conteúdo da Embalagem: Impressora Cartucho de toner preto TN-B021 Unidade de cilindro DR-B021 Guia de Configuração Rápida – <b>marca/modelo</b></p>				
---	--	--	--	--

**Valor total de Proposta: R\$ ~~XXXXXX~~ (XXXXXX)**

**OBSERVAÇÕES:** Declaramos, que em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita entrega do produto, inclusive os encargos da legislação social trabalhista, previdenciária e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências e determinações do Edital; enfim, tudo o que for necessário para a execução total do objeto, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Município.

**Ficará a cargo da empresa vencedora do objeto do certame sem ônus a municipalidade a despesa de seguros, entregas, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto desta Licitação.**

Declaramos igualmente, que:

- Temos pleno conhecimento do objeto licitado;
- Recebemos do Município de Santa Rita d'Oeste/SP todas as informações necessárias a elaboração da nossa proposta;
- Estamos cientes dos critérios de pagamento especificados no edital, com eles concordamos plenamente;
- Obrigamo-nos, ainda, caso nos seja adjudicado o objeto, a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido, contada da data de notificação do Município de Santa Rita d'Oeste/SP bem como atender a todas as condições prévias a sua assinatura, sob pena das sanções cabíveis;

Declaramos ainda que esta proposta tem o prazo de **validade mínima de 60 (sessenta) dias.**

Cidade, DATA:

Licitante

CNPJ

Representante Legal da Licitante

RG nº e CPF nº

**Obs: esta Proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).**



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

## ANEXO IX

### DECLARAÇÃO DE GESTÃO CONTRATUAL

**PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 10/25**  
**PROCESSO Nº 38/25**

(NOME DA EMPRESA)  
....., CNPJ.  
....., Inscrição Estadual.....sediada  
..... (endereço completo) ....., através de seu representante  
legal, o senhor XXXXXXXXXXXXXXXX, portador do RG Nº XXXXXXXXXXXXXXXX e do  
CPF Nº XXXXXXXXXXXXXXXX, **DECLARA**, sob as penas da lei, que fica designado para  
a Gerência do Contrato a ser firmado com o município de Santa Rita d'Oeste/SP  
a pessoa abaixo qualificada:

**GESTOR:** (NOME COMPLETO)

**CARGO.** XXXXXXXXXXXXXXXX

**RG.** XXXXXXXXXXXXXXXX

**CPF.** XXXXXXXXXXXXXXXX

**DATA DO NASCIMENTO:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**ENDEREÇO RESIDENCIAL:** XXXXXXXXXXXXXXXX

**E-MAIL PESSOAL:** XXXXXXXXXXXXXXXX

**E-MAIL PROFISSIONAL:** XXXXXXXXXXXXXXXX

**TEL/CEL.:** XXXXXXXXXXXXXXXX

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Representante legal da empresa  
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

**Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).**



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

## ANEXO X

### PROCURAÇÃO – NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTES LEGAL

#### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES.

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

I. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I.

V. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

I. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;

II. apresentar lance de preço;

III. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;

IV. solicitar informações via sistema eletrônico;

V. interpor recursos contra atos do pregoeiro;

VI. apresentar e retirar documentos;

VII. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;

VIII. assinar documentos relativos às propostas;

IX. emitir e firmar o fechamento da operação; e

X. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

<b>CORRETORA</b>	
<b>ENDEREÇO</b>	
<b>CNPJ</b>	

6. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

**O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.**

**Local e data:**

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



# ***Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste***

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

## **ANEXO XI**

### **MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO**

Eu, \_\_\_\_ (nome completo), representante legal da empresa \_\_\_\_ (razão social da proponente), interessada em participar da abertura Pregão (Eletrônico) nº 10/25 – Processo nº 38/25, promovido pela Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, declaro, sob as penas da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante legal da empresa  
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

**Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).**



# ***Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste***

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

## **ANEXO XII MINUTA CONTRATO**

**PROCESSO Nº 38/25  
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 10/25**

**CONTRATO Nº ...../25**

### **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O CENTRO DE SAÚDE “DRA. SUELI APARECIDA BATISTA ROSSIGNOLO” MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE.**

Termo de Contrato que entre si celebram o Município de Santa Rita d'Oeste e a empresa XXXXX, tendo por objeto a Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Centro de Saúde “Dra. Sueli Aparecida Rossignolo” e seus setores Centro de Fisioterapia e Academia Municipal de Santa Rita d'Oeste.

Partes Contratantes:

De um lado, como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, o Município de Santa Rita d'Oeste, com sede na Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - Fone: (17) 3643-1123 - CEP 15780-015, inscrito no CNPJ sob o nº 45.138.336/0001-53, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal OSMAR SAMPAIO RG nº 17.621.009-X e CPF nº 058.301.988-94, e de outro lado, como CONTRATADA, e assim denominado no presente instrumento, a empresa XXXXXXXXXXXXX, com sede à xxxxxxxxxxxxxxxx nº xxxxxx, Cidade de XXXXXX, Estado de XXXX, devidamente inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxxx, Inscrição Estadual nº xxxxxxxxxxxxxxxxxx, ora representada na forma de seus atos constitutivos por xxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do RG nº xxxxxxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, fica justo e acertado o presente instrumento, na forma e termos que se seguem:

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinados à Lei Federal nº 14.133/21, bem como vinculado ao Edital de Pregão (Eletrônico) nº 10/25.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA –**

A CONTRATADA, como vencedora da Licitação na modalidade Pregão (Eletrônico) nº 10/25 efetuará o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para o Centro de Saúde “Dra. Sueli Aparecida Batista Rossignolo” e seus setores Centro de Fisioterapia e Academia Municipal de Santa Rita d'Oeste, de acordo com as especificações contidas no Edital respectivo, o qual, juntamente com seus Anexos, descritivo técnico, proposta da empresa, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento.



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca	UNID	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Caberá a CONTRATADA a integra do objeto da licitação dentro do preço proposto e adjudicado;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** –

Prazo de garantia: \_\_\_\_\_

**PARÁGRAFO TERCEIRO** –

O referido contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, ou até o final da garantia oferecida pelo licitante vencedor, a contar da data de sua assinatura. A garantia será não somente para o maquinário, mas no seu todo, no equipamento constante no descritivo do edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA** –

As despesas de transporte, seguro e demais encargos (multas) anterior à data da entrega, previstos em Lei, para execução do objeto deste Contrato, são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

**CLÁUSULA TERCEIRA** –

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega, mediante empenho da respectiva Nota Fiscal na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste/SP.

O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária indicada pela fornecedora.

**CLÁUSULA QUARTA** –

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.05.01 – Saúde

Dotação: 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes

10.301.0010.1110 – Aquisição de Equipamentos para Saúde

**CLAUSULA QUINTA** –

O objeto do presente contrato deverá ser entregue nas condições e prazos estabelecidos no Edital, qual seja no Centro de Saúde “Dra. Sueli Aparecida Batista Rossignolo”, Rua Theodomiro Alves Correia, nº 59, Centro, CEP 15780-007, Santa Rita d'Oeste/SP, das 7:00h às 11:00h e das 13:00h as 17:00h, em até 15 (quinze) dias corridos da data do pedido de compras ou da nota de empenho, obrigando-se ainda, a CONTRATADA, a assumir integral responsabilidade pela qualidade do objeto fornecido.

A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos, obrigações ou compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por quaisquer danos



# ***Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste***

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ [administracao@santaritadoeste.sp.gov.br](mailto:administracao@santaritadoeste.sp.gov.br)

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

causados a terceiros em decorrência de ato praticado pela CONTRATADA, seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **CLÁUSULA SEXTA -**

Constituirá ônus exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos Federais, Estaduais e Municipais, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

## **CLÁUSULA SÉTIMA -**

O descumprimento, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas neste contrato sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas tanto na Lei de Licitações como no Edital de Convocação.

## **CLÁUSULA OITAVA -**

A CONTRATANTE se reserva o direito de descontar do preço avençado o valor de qualquer multa imposta à CONTRATADA, em virtude do não cumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.

## **CLÁUSULA NONA -**

As multas mencionadas neste contrato corresponderão:

Observado o disposto no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas as seguintes sanções à CONTRATADA:

- Advertência;
- Multa compensatória entre 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato celebrado;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- O procedimento, hipóteses de descumprimento e aplicação das sanções seguirá os preceitos estabelecidos na Lei n. 14.133/21.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, no percentual de 10% da obrigação não cumprida.

A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste edital. As sanções previstas nos itens 22.1.1, 22.1.3. e 22.1.4. do edital, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 22.1.2 do edital, nos termos do art. 156, § 7º, da Lei n. 14.133/21.

Não serão consideradas sanções e/ou penalidades os valores descontados em função do não cumprimento dos serviços ou de metas aprovadas.

As multas mencionadas neste contrato corresponderão à gravidade da infração,



# ***Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste***

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ [administracao@santaritadoeste.sp.gov.br](mailto:administracao@santaritadoeste.sp.gov.br)

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

até o máximo de 20% do valor do preço da aquisição, em cada caso, ficando resguardado o direito de ampla defesa.

## **CLÁUSULA DÉCIMA –**

Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/21;

II - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente previstas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do item 18.2 do edital observarão as seguintes disposições:

I - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;



# ***Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste***

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

II - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/21.

Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei 14.133/21, quando for o caso, serão notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - devolução da garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - execução da garantia contratual para:

a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

b) pagamento das multas devidas à Administração Pública;

c) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do item 18.5 do edital ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

Na hipótese do inciso II do item 18.5 do edital, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente, conforme o caso.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –**

O preço do objeto deste Contrato não poderá ser reajustado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –**

O preço total do objeto decorrente do presente Contrato é de R\$ xxxxxxxxxxxxxx



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA -**

Para a Gerência deste Contrato, fica designado pela CONTRATANTE o Sr. DOUGLAS MOLINA, RG nº 25.723.047-6 e CPF 350.280.488-51, Secretário Municipal de Saúde, e pela CONTRATADA o(a) Sr(a) .....; a troca de correspondências entre as partes deverá ser feita utilizando - se os endereços constantes neste Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA -**

Para a Fiscalização deste Contrato, fica designado pelo Gestor do Contrato o Sr(a). Regiane da Silva Viveiros, RG Nº 27.190.092-1, CPF Nº 302.686.088-30 – Chefe da Divisão da Unidade Básica de Saúde.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA -**

Para todas as questões divergentes oriundas do presente contrato não resolvidas administrativamente será competente o Foro da Comarca de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, renunciando as partes a qualquer outro por mais especial que possa ser.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam o presente em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas.

Santa Rita d'Oeste, SP, XX de XXXXXXX de 2025.

### **CONTRATANTE:**

\_\_\_\_\_  
OSMAR SAMPAIO  
Prefeito Municipal

### **CONTRATADA:**

### **GESTOR:**

\_\_\_\_\_  
DOUGLAS MOLINA  
Secretário Municipal de Saúde

### **FISCAL:**

\_\_\_\_\_  
REGIANE DA SILVA VIVEIROS  
Chefe da Divisão da Unidade Básica de Saúde

### **TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
RG:

\_\_\_\_\_  
RG:



# ***Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste***

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

## **ANEXO XIII**

### **DECLARAÇÃO DE GARANTIA**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE/SP  
A/C do Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

Prezado Pregoeiro,

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar da abertura Pregão (Eletrônico) nº 10/25 – Processo nº 38/25, promovido pela Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste/SP, declaro, sob as penas da Lei Federal n. 14.133/21, em relação à empresa mencionada acima, DECLARA que o prazo de garantia do OBJETO é de no mínimo 12 (doze) meses, assegurando conforto, estabilidade e segurança.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

---

Representante legal da empresa  
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

**Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).**